

EDITAL

CARTA DE CONTRATAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 008/2026

O **INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IDDS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.273.227/0001-76, com sede na rua Iolanda Barbosa, nº 100, Bairro Brasília, Município de Sarzedo/MG, CEP nº 32450-000, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados o **Edital – Carta de Contratação, Concorrência nº 008/2026**, conforme as especificações deste edital e seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Este procedimento de contratação será regido pelo presente Edital, seus anexos, eventuais retificações e, no que couber, pelo Regulamento de Compras e Contratações - RCC deste Instituto, devidamente publicado em seu sítio eletrônico.

2. OBJETO:

2.1. O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado, contínuo e sob demanda de materiais de escritório, papelaria e itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais, pedagógicas e institucionais das unidades vinculadas à Rede Municipal de Ensino do Município de Mesquita/RJ, em atendimento às obrigações decorrentes do Contrato de Gestão nº 018/2026, celebrado entre o IDDS e o Município de Mesquita/RJ.

2.2. A contratação compreende o fornecimento, a entrega e a reposição dos materiais necessários ao regular funcionamento das unidades atendidas, observadas as especificações, os quantitativos e as condições estabelecidas neste Edital e em seu respectivo Termo de Referência, visando assegurar a continuidade das atividades educacionais e administrativas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

3.1 O contrato decorrente deste certame terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que mantidas as condições de vantajosidade para a CONTRATANTE.

3.2 A vigência contratual ficará limitada ao prazo de vigência do Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o ente público competente, sendo automaticamente ajustada ou encerrada em caso de término, rescisão ou suspensão do referido instrumento.

3.3 As prorrogações estarão condicionadas à avaliação de desempenho da CONTRATADA, ao cumprimento dos indicadores de desempenho e níveis de serviço (SLA), bem como à manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

4.1. Somente serão aceitas as propostas dos interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto descrito neste Edital e seus Anexos, conforme disposto em seus respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto às documentações constantes desta Carta de Contratação.

4.2. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL:

5.1. A proponente interessada deverá encaminhar as propostas e os documentos de habilitação para o endereço eletrônico editais.compras@institutodds.org até as 16h do dia **26/10/2026**.

5.2. Não serão avaliadas propostas enviadas após a data designada como prazo final para entrega da documentação, salvo se houver prorrogação do prazo para o seu encaminhamento.

5.3. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada, datada e com folhas numeradas, contemplando:

5.3.1. Os dados do fornecedor - CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, e-mail de contato, nome e cargo do responsável pelo encaminhamento da proposta.

5.3.2. A proposta comercial deverá conter o valor total mensal e anual dos serviços, detalhado por grupo de atividades (contábil, fiscal, tributária).

5.4. A proposta deverá ser encaminhada levando em consideração todas as indicações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, seguindo também os normativos da legislação aplicável.

5.5. A proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo aquisição dos materiais, transporte, armazenamento, logística, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguros, despesas administrativas e demais custos necessários ao cumprimento integral das obrigações contratuais.

5.6. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global, unitário, simbólico ou irrisório, preço por estimativa e preços incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

5.7. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados de sua apresentação.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE DEVERÃO SER ENCAMINHADOS:

6.1. Para efeito de **Habilitação Jurídica** os proponentes interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

6.1.1. Ato constitutivo da pessoa jurídica, estatuto ou contrato social em vigor e suas atualizações;

6.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

6.1.3. Documentos de identificação dos responsáveis pela empresa;

6.1.4. As declarações constantes nos anexos II, III e IV deste Edital devidamente preenchidas, datadas e assinadas.

6.2. Para efeito de **Regularidade Fiscal e Econômico Financeira** os proponentes interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

6.2.1. Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;

6.2.2. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais do domicílio ou sede da empresa proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.2.3. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.2.5. Certificado de Regularidade do FGTS;

6.2.6. Certidão Negativa de falência ou concordata.

6.3. Para efeitos de **Regularidade Técnica** os proponentes interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

- 6.3.1.** Cópia do ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - Prefeitura, Corpo de Bombeiros, dentro do seu prazo de validade;
- 6.3.2.** A licitante deverá declarar possuir capacidade operacional, logística e administrativa compatível com a execução do objeto, assegurando condições para atendimento das demandas, observados os quantitativos estimados, os prazos de entrega e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.3.3.** Comprovação de capacidade técnico-operacional compatível com a complexidade e abrangência do fornecimento de materiais de expediente, papelaria e itens correlatos previstos neste Termo de Referência;
- 6.3.4.** Comprovação de estrutura operacional e logística compatível para atendimento das demandas, incluindo capacidade de fornecimento, armazenamento e entrega dos materiais;
- 6.3.5.** Atestados de CAPACIDADE TÉCNICA, no mínimo 02 (dois), comprovando experiência no fornecimento satisfatório de materiais de escritório, papelaria, expediente ou itens correlatos compatíveis com o objeto da presente contratação. Os atestados deverão conter:
- 6.3.6.** Nome empresarial e dado de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone).
- 6.3.7.** Local e data de emissão.
- 6.3.8.** Nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.
- 6.3.9.** Período de fornecimento dos materiais.
- 6.3.10.** O Proponente disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

6.4. Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, podendo este Instituto solicitar, a qualquer tempo, documentos originais ou em cópias autenticadas.

6.5. A CONTRATANTE poderá solicitar, durante a fase de julgamento ou na execução contratual, catálogos, fichas técnicas, especificações dos fabricantes, certificados de qualidade ou documentos equivalentes destinados à comprovação da conformidade dos materiais ofertados com as especificações constantes deste Edital.

6.6. As condições de habilitação deverão ser mantidas no curso da execução contratual, podendo ser exigido, a qualquer tempo, a renovação dos documentos de habilitação apresentados.

7. JULGAMENTO E ANÁLISE:

7.1. Será adotado como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2. O julgamento das propostas observará o critério de menor preço global, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas, operacionais, documentais e de qualidade previstas neste Termo de Referência, bem como demonstrada a plena exequibilidade da proposta apresentada.

7.3. A proponente deverá apresentar proposta detalhada, contendo, no mínimo:

- 7.3.1.** valor unitário dos serviços e/ou itens aplicáveis;
- 7.3.2.** valor mensal da execução contratual;
- 7.3.3.** valor global total correspondente ao período integral da contratação;
- 7.3.4.** composição compatível com os custos operacionais mínimos necessários à adequada execução dos serviços;

7.4. A avaliação das propostas observará os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade, eficiência, vantajosidade e julgamento objetivo, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a CONTRATANTE.

7.5. A classificação das propostas considerará, além do valor ofertado, a capacidade técnica, operacional e estrutural da proponente para assegurar atendimento contínuo, regular, eficiente e tempestivo das demandas das unidades integrantes da Rede de Educação do Município de Mesquita/RJ.

7.6. A proponente deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência anterior no fornecimento de materiais compatíveis em natureza, porte, complexidade e volume operacional com o objeto deste Edital.

7.7. A CONTRATANTE poderá solicitar, durante a fase de análise das propostas, documentos complementares, planilhas de composição de custos, demonstração da metodologia operacional, relação da equipe técnica, comprovação da capacidade de mobilização operacional, relatórios técnicos, modelos de Ordem de Serviço, checklists operacionais, evidências de estrutura operacional e demais informações necessárias à verificação da compatibilidade técnica e operacional da proposta apresentada.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

7.8.1. não atenderem às exigências previstas neste edital, no Termo de Referência e em seus anexos;

7.8.2. apresentarem preços inexequíveis, incompatíveis com os valores de mercado ou manifestamente excessivos;

7.8.3. contiverem omissões, inconsistências ou irregularidades que impeçam sua adequada análise;

7.8.4. deixarem de considerar os quantitativos, especificações ou demais informações constantes do Anexo V;

7.8.5. deixarem de apresentar documentos, informações ou esclarecimentos exigidos durante o procedimento de avaliação.

7.9. A CONTRATANTE poderá promover diligências e solicitar esclarecimentos, documentos complementares, composições de custos ou demais informações necessárias à verificação da exequibilidade, compatibilidade e regularidade das propostas apresentadas, observada a legislação aplicável.

7.10. Somente serão analisados os documentos de habilitação do proponente classificado em primeiro lugar.

7.11. Na hipótese de o proponente que apresentou a proposta de menor valor não conseguir comprovar sua regularidade, o mesmo será considerado inabilitado e sua proposta será desclassificada.

7.12. Desclassificado o proponente nos moldes previstos no anterior, serão analisados os documentos de habilitação do proponente seguinte da ordem de classificação.

7.13. É facultado ao Instituto a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou completar a documentação apresentada, podendo ser solicitado o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e/ou julgar necessário.

7.14. O Instituto poderá efetuar consulta junto aos sites dos órgãos emissores dos documentos extraídos pela internet, para verificação de sua autenticidade.

7.15. O resultado deste procedimento será publicado no site eletrônico do Instituto no endereço <https://institutodds.org/canal-do-fornecedor/editais-para-fornecedores>.

8. ESCLARECIMENTOS E RECURSO:

8.1. Eventuais pedidos de esclarecimentos sobre este procedimento de compras poderão ser encaminhados para o e-mail editais.compras@institutodds.org até 01 (um) dia útil antes da data marcada para término do envio da proposta.

8.2. As respostas às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por meio de resposta do e-mail recebido com o pedido de esclarecimentos.

8.3. O Instituto não se responsabilizará por esclarecimentos endereçados via postal ou por outras formas, e por aqueles que não sejam enviados no prazo legal.

8.4. O prazo para recurso será de 02 (dois) dias após a publicação do resultado que declarar o vencedor do certame, devendo ser encaminhado para o endereço eletrônico editais.compras@institutodds.org, até às 16 horas da referida data.

8.5. O resultado de eventual recurso interposto será publicado no site <https://institutodds.org/canal-do-fornecedor/editais-para-fornecedores/>.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. O encaminhamento da documentação de habilitação e da proposta comercial pela proponente implicará plena ciência, concordância e aceitação integral de todas as disposições constantes neste Edital, seus anexos e demais documentos que integram o procedimento de contratação, vinculando a proponente aos valores, condições operacionais, prazos e obrigações constantes da proposta apresentada.

9.2. O presente procedimento observará as disposições previstas no Regulamento de Aquisições e Contratações do Instituto, especialmente a Resolução nº 001/2026, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência e julgamento objetivo.

9.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os respectivos anexos, planilhas, documentos técnicos, memoriais, especificações operacionais, ordens de serviço padrão, cronogramas, tabelas de criticidade, indicadores de desempenho e demais documentos vinculados ao procedimento de contratação, independentemente de transcrição.

9.4. O IDDS poderá, a qualquer tempo, promover diligências destinadas à complementação de informações, esclarecimentos, validação documental, comprovação da capacidade técnica e operacional da proponente ou verificação da exequibilidade da proposta apresentada, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta ou documentação de habilitação, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

9.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e deliberados pelo Instituto, observadas as disposições regulamentares aplicáveis e os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente os princípios da impessoalidade, publicidade, transparência, eficiência e interesse público.

9.6. Ficarão impedidas de participar da contratação as proponentes que estejam suspensas, impedidas de contratar ou declaradas inidôneas pela Administração Pública, bem como aquelas submetidas a procedimento interno de impedimento promovido pela CONTRATANTE, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.7. A formalização da contratação ocorrerá mediante assinatura do instrumento contratual, do qual passarão a integrar, independentemente de transcrição, este Edital, seus anexos, a proposta vencedora, os documentos técnicos apresentados e demais elementos integrantes do procedimento de contratação, no que couber.

9.8. Após a homologação do resultado final do procedimento, a proponente vencedora será formalmente convocada para assinatura do instrumento contratual, devendo comparecer no prazo estabelecido pelo Instituto DDS, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

9.9. A eventual tolerância do IDDS quanto ao descumprimento de quaisquer obrigações contratuais não implicará renúncia de direito, novação ou alteração das condições pactuadas, permanecendo íntegras todas as prerrogativas de fiscalização, controle, aplicação de penalidades e rescisão contratual previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

9.10. A execução contratual deverá observar integralmente as normas técnicas aplicáveis, legislações trabalhistas, previdenciárias, ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho

vigentes, competindo exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelos encargos decorrentes da execução dos serviços, inclusive aqueles relacionados à sua equipe técnica, operacional e administrativa.

9.11. Após a homologação do resultado final do procedimento, a proponente vencedora será convocada por escrito para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, realizar a assinatura do instrumento contratual.

9.12. É assegurado ao Instituto promovente o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente carta contratação, dando ciência aos proponentes, mediante publicação no site <https://institutodds.org/canal-do-fornecedor/editais-para-fornecedores/> sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

9.13. As decisões referentes a esta carta contratação poderão ser comunicadas aos proponentes por e-mail, outro meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site <https://institutodds.org/canal-do-fornecedor/editais-para-fornecedores/>.

10. RELAÇÃO DE ANEXOS:

10.1 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de referência;
- Anexo II – Declaração de ausência de parentesco;
- Anexo III – Declaração de inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a administração pública;
- Anexo IV – Declaração que não emprega menor;
- Anexo V – Planilha de materiais de escritório, especificações e quantitativos estimados
- Anexo VI – Indicadores de nível de serviço (SLA)
- Anexo VII – Minuta do contrato.

INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IDDS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**CARTA DE CONTRATAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 008/2026**

O **Instituto de Dignidade e Desenvolvimento Social- IDDS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.273.227/0001-76, com sede à Rua Iolanda Barbosa, nº 100, Brasília, no município de Sarzedo/MG, CEP nº 32450-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve abrir a presente **SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO** em observância às determinações que seguem.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado, contínuo e sob demanda de materiais de escritório, papelaria e itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais, pedagógicas e institucionais das unidades vinculadas à Rede Municipal de Ensino do Município de Mesquita/RJ, em atendimento às obrigações decorrentes do Contrato de Gestão nº 018/2026 celebrado entre o IDDS e o Município de Mesquita/RJ, compreendendo o fornecimento, a entrega e a reposição dos materiais necessários ao regular funcionamento das unidades atendidas, observadas as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, visando assegurar a continuidade das atividades educacionais e administrativas da Rede Municipal de Ensino.

JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento contínuo, regular e eficiente de materiais de escritório, papelaria e itens correlatos destinados às unidades vinculadas à Rede Municipal de Ensino do Município de Mesquita/RJ, em atendimento às obrigações assumidas no âmbito do Contrato de Gestão nº 018/2026, celebrado entre o IDDS e o Município.

Os materiais objeto desta contratação constituem insumos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas, pedagógicas e operacionais das unidades escolares, secretarias, coordenações, setores de apoio e demais estruturas integrantes da rede de ensino, sendo essenciais para a organização dos processos internos, elaboração de documentos, registros escolares, atividades educacionais e atendimento da comunidade escolar.

A disponibilidade permanente desses materiais contribui diretamente para a continuidade das atividades educacionais e administrativas, garantindo condições adequadas para o funcionamento das unidades, a execução das rotinas escolares e o cumprimento das atribuições institucionais relacionadas à gestão da educação municipal.

A contratação pretendida permitirá o fornecimento parcelado e sob demanda dos materiais necessários ao atendimento das necessidades das unidades escolares e administrativas, assegurando maior eficiência na gestão dos estoques, racionalização

do consumo, padronização dos materiais utilizados e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

Os benefícios decorrentes da contratação incluem a continuidade das atividades pedagógicas e administrativas, a melhoria da organização dos processos internos, a redução dos riscos de desabastecimento, a padronização dos materiais fornecidos, a otimização da gestão de suprimentos e a garantia de suporte adequado às atividades desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino.

Por outro lado, a não realização da contratação poderá ocasionar a indisponibilidade de materiais essenciais ao funcionamento das unidades escolares, comprometendo a execução das atividades administrativas e pedagógicas, prejudicando a organização dos processos internos, gerando atrasos operacionais e impactando negativamente a qualidade dos serviços educacionais prestados à população.

Ressalta-se, ainda, que a aquisição centralizada e planejada proporciona ganhos de escala, maior controle sobre a qualidade dos materiais fornecidos, uniformização dos itens utilizados pelas unidades e maior eficiência na gestão contratual, assegurando economicidade e adequada aplicação dos recursos destinados à execução do Contrato de Gestão.

Quanto à forma de contratação, a adoção da modalidade de concorrência mostra-se a mais adequada ao presente caso, por possibilitar ampla participação de fornecedores aptos ao atendimento do objeto, promovendo maior competitividade, isonomia entre os participantes e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Considerando a diversidade de itens, os quantitativos estimados e a necessidade de fornecimento continuado para atendimento de múltiplas unidades escolares, a concorrência assegura maior eficiência, transparência, economicidade e segurança na contratação, permitindo a obtenção de condições comerciais mais favoráveis e compatíveis com as necessidades institucionais.

Dessa forma, a presente contratação revela-se necessária, adequada e indispensável para garantir a continuidade das atividades administrativas, operacionais e pedagógicas da Rede Municipal de Ensino do Município de Mesquita/RJ, assegurando os meios materiais necessários à adequada execução dos serviços educacionais e ao atendimento do interesse público.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1- A presente contratação compreende o fornecimento parcelado e sob demanda de materiais de escritório, papelaria e itens correlatos destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais e pedagógicas das unidades vinculadas à Rede Municipal de Ensino do Município de Mesquita/RJ, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2- O objeto contempla:

- fornecimento de materiais de escritório, papelaria e apoio pedagógico;

- entrega parcelada dos itens, mediante emissão de Ordem de Fornecimento;
- transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos materiais nos locais indicados pela CONTRATANTE;
- substituição de produtos entregues com defeitos, avarias ou em desconformidade com as especificações;
- emissão dos documentos fiscais correspondentes a cada fornecimento.

3- O objeto inclui, sem se limitar, aos seguintes grupos de materiais:

I. MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EM GERAL

Canetas, lápis, borrachas, apontadores, régua, grampeadores, grampos, clips, tesouras, marcadores, perfuradores e itens correlatos.

II. PAPÉIS DIVERSOS

Papel sulfite, papéis coloridos, papel cartão, papel kraft, papel vergê, papel fotográfico, cartolinas e materiais similares.

III. MATERIAIS DE ARQUIVO E ORGANIZAÇÃO

Pastas, envelopes, caixas arquivo, fichários, separadores, etiquetas, organizadores e correlatos.

IV. MATERIAIS DE CORREÇÃO, FIXAÇÃO E ADESÃO

Colas, fitas adesivas, corretivos, blocos autoadesivos, etiquetas e similares.

V. MATERIAIS PEDAGÓGICOS BÁSICOS

Cartolinas, EVA, papéis coloridos, pincéis marcadores e materiais de apoio às atividades educacionais.

VI. MATERIAIS PARA IMPRESSÃO

Toners, cartuchos, refis, tintas e demais suprimentos compatíveis com os equipamentos utilizados pela Administração.

VII. PRODUTOS CORRELATOS

Demais materiais compatíveis com a natureza do objeto e necessários ao funcionamento das unidades atendidas.

4- A CONTRATADA deverá fornecer os itens constantes do Anexo I deste Termo de Referência, observadas as respectivas especificações técnicas e quantitativos estimados.

5- REQUISITOS GERAIS

- a) Os materiais deverão atender às especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora.
- b) Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições de utilização.
- c) É vedado o fornecimento de materiais danificados, recondicionados ou em desacordo com as especificações contratadas.
- d) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade, padronização e adequação dos materiais fornecidos.

6- ENTREGA E RECEBIMENTO

- a) As entregas ocorrerão de forma parcelada, conforme demanda da

CONTRATANTE e emissão de Ordem de Fornecimento.

- b) A CONTRATADA será responsável pelo transporte e entrega dos materiais nos locais indicados pela CONTRATANTE.
- c) Cada entrega deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal.
- d) O recebimento dos materiais ficará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa pela fiscalização contratual.
- e) Os materiais recusados deverão ser substituídos pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

7- PROIBIÇÕES

7.1. É vedado o fornecimento de:

- materiais defeituosos, danificados ou impróprios para uso;
- produtos em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas;
- materiais de qualidade inferior à apresentada na proposta vencedora.

7.2. O descumprimento dessas disposições sujeitará a CONTRATADA à recusa dos materiais, à obrigação de substituição e às demais penalidades previstas no contrato e na legislação aplicável.

NORMAS DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

1- A execução contratual observará integralmente as disposições deste Termo de Referência, seus anexos, o instrumento contratual e a legislação aplicável, devendo assegurar o fornecimento contínuo, regular e eficiente dos materiais de escritório, papelaria e itens correlatos destinados às unidades vinculadas à Rede Municipal de Ensino do Município de Mesquita/RJ.

2- A execução ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela CONTRATANTE, observados os quantitativos, prazos e condições estabelecidos no instrumento contratual.

3- A fiscalização contratual será exercida por representante formalmente designado pela CONTRATANTE, competindo-lhe acompanhar, monitorar, registrar e avaliar a execução do objeto, podendo solicitar esclarecimentos, documentos, correções, complementações e demais providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

4- O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual não excluem nem reduzem a responsabilidade integral da CONTRATADA quanto à qualidade dos produtos fornecidos, ao cumprimento dos prazos, à regularidade das entregas e às demais obrigações assumidas.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais previstas neste Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável:

- executar integralmente as Ordens de Fornecimento emitidas pela CONTRATANTE;

- manter estrutura operacional e logística compatível com as demandas da contratação;
- assegurar a regularidade do abastecimento durante toda a vigência contratual;
- substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, materiais recusados pela fiscalização em razão de defeitos, avarias ou desconformidades;
- atender prontamente às solicitações de complementação, substituição ou regularização de fornecimentos;
- manter controle documental das entregas realizadas;
- apresentar, sempre que solicitado, documentos técnicos, certificados, fichas técnicas ou demais comprovações relacionadas aos produtos fornecidos;
- comunicar imediatamente qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento ou o cumprimento dos prazos estabelecidos;
- manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação;
- responder integralmente pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência da execução inadequada do objeto.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Compete à CONTRATANTE:

- emitir as Ordens de Fornecimento necessárias à execução contratual;
- acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- comunicar formalmente as inconformidades identificadas;
- realizar o recebimento dos materiais fornecidos, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- atestar os fornecimentos efetivamente recebidos e aceitos;
- efetuar os pagamentos devidos na forma contratualmente prevista;
- aplicar as medidas administrativas e penalidades cabíveis quando constatado descumprimento contratual.

7- RELATÓRIOS E CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA deverá manter registros atualizados das entregas realizadas, contendo, no mínimo, identificação da unidade atendida, data da entrega, número da Ordem de Fornecimento, quantitativos fornecidos e respectivos documentos fiscais.

7.2. Sempre que solicitado pela fiscalização, deverão ser apresentados relatórios operacionais ou demonstrativos de fornecimento destinados à verificação da execução contratual.

8- FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Compete à fiscalização:

- verificar a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações contratuais;
- acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega;

- registrar ocorrências e inconformidades verificadas durante a execução;
- solicitar esclarecimentos, documentos e providências corretivas;
- determinar a substituição ou complementação de fornecimentos irregulares;
- propor a aplicação de glosas, penalidades e demais medidas administrativas cabíveis.

8.2. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade integral da CONTRATADA pela execução do objeto.

9- ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)

9.1. A execução contratual será monitorada mediante Acordo de Nível de Serviço (SLA), destinado a assegurar a regularidade do abastecimento, o cumprimento dos prazos de entrega, a conformidade dos materiais fornecidos e a adequada execução do objeto.

9.2. Os indicadores de desempenho, metas mínimas de atendimento, critérios de aferição, metodologia de monitoramento, hipóteses de descumprimento, regras de reincidência e critérios de aplicação de glosas encontram-se estabelecidos no Anexo VI deste Termo de Referência, que integra o instrumento para todos os fins.

9.3. O descumprimento dos níveis mínimos de serviço poderá ensejar a aplicação das medidas administrativas, glosas e penalidades previstas neste Termo de Referência e no contrato.

10- PENALIDADES

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

10.2. Poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade;
- glosa financeira, quando aplicável;
- rescisão contratual.

10.3. A aplicação de penalidades não afasta a obrigação de regularização da inconformidade identificada nem a reparação dos danos eventualmente causados.

11- RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no instrumento contratual e neste Termo de Referência.

11.2. Constituem, entre outros, motivos para rescisão:

- inexecução total ou parcial das obrigações contratuais;
- descumprimento reiterado das determinações da fiscalização;
- atraso injustificado ou interrupção do fornecimento;
- fornecimento reiterado de materiais em desacordo com as especificações contratuais;
- perda das condições de habilitação exigidas para a contratação;
- reincidência de infrações que demonstre incapacidade operacional da CONTRATADA;
- demais hipóteses previstas na legislação aplicável.

11.3. A rescisão não exime a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes da execução contratual nem da reparação de eventuais danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

PAGAMENTO

O pagamento será realizado em favor da CONTRATADA pelos materiais de escritório efetivamente fornecidos e regularmente recebidos pela CONTRATANTE, mediante apresentação da documentação exigida, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na legislação aplicável.

Para fins de liquidação da despesa e autorização do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, no mínimo:

- a) Nota Fiscal/Fatura eletrônica correspondente aos materiais efetivamente fornecidos, contendo a descrição dos itens, quantitativos, unidade atendida, número da Ordem de Fornecimento e demais informações exigidas pela legislação vigente;
- b) comprovantes de entrega devidamente atestados pelo responsável pelo recebimento;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- f) demais documentos eventualmente exigidos pela fiscalização contratual ou pela legislação aplicável.

O pagamento ficará condicionado:

- ao recebimento e aceitação dos materiais fornecidos;
- ao ateste da execução contratual pela fiscalização competente;
- à comprovação da manutenção das condições de habilitação, regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e demais requisitos exigidos para a contratação;
- à inexistência de pendências contratuais que impeçam a liquidação da despesa;
- ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

A remuneração corresponderá exclusivamente aos quantitativos efetivamente fornecidos e aceitos pela CONTRATANTE, não sendo devido pagamento por materiais não entregues, recusados ou fornecidos em desacordo com as especificações contratuais.

Poderão ser aplicadas glosas, retenções ou descontos proporcionais quando constatados:

- a) fornecimento parcial dos itens solicitados;
- b) atraso injustificado na entrega;
- c) descumprimento dos níveis mínimos de serviço estabelecidos no Anexo VI – Acordo de Nível de Serviço (SLA);
- d) fornecimento de materiais em desconformidade com as especificações técnicas;
- e) irregularidades identificadas pela fiscalização contratual;
- f) ausência de substituição ou regularização de inconformidades dentro dos prazos estabelecidos.

Os critérios de monitoramento, aferição de desempenho, aplicação de glosas e demais parâmetros relacionados ao SLA encontram-se definidos no Anexo II deste Termo de Referência.

A ausência ou irregularidade de qualquer documento exigido suspenderá a liquidação da despesa e o respectivo pagamento até a completa regularização pela CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela fiscalização competente, observada a ordem cronológica de pagamentos e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nenhum pagamento será realizado enquanto houver obrigação contratual pendente, irregularidade na execução do objeto ou inadimplência fiscal, trabalhista ou previdenciária da CONTRATADA relacionada à contratação.

VIGÊNCIA

O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que mantidas as condições de vantajosidade para a CONTRATANTE. A vigência contratual ficará limitada ao prazo de vigência do Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o ente público competente, sendo automaticamente ajustada ou encerrada em caso de término, rescisão ou suspensão do referido instrumento.

As prorrogações estarão condicionadas à avaliação de desempenho da CONTRATADA, ao cumprimento dos requisitos de avaliação contratual, bem como à manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

MODALIDADE

Adota-se a modalidade **CONCORRÊNCIA**, de acordo com o disposto no Regulamento

de Compras e Contratações deste Instituto, o qual colaciona-se a seguir:

Art. 4º. São modalidades de procedimentos de aquisições e contratações a Aquisição/Contratação Direta, a Dispensa, a Inexigibilidade, o Credenciamento, a Concorrência e a Emergencial.

§ 4º. O procedimento de **CONCORRÊNCIA** será empregado para aquisições e contratações de bens, serviços ou obras com valores acima de R\$200.00,00 (duzentos mil reais), até 23/02/2024, e valores acima de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a partir de 24/02/2024, podendo ser atualizado anualmente, o qual seguirá a seguinte sequência de atos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência foi elaborado com observância aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, transparência, isonomia e interesse público, estabelecendo os requisitos técnicos, operacionais e administrativos necessários à contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e sob demanda de materiais de escritório destinados ao atendimento das unidades vinculadas à Rede Municipal de Ensino do Município de Mesquita/RJ.

As especificações, quantitativos estimados, condições de fornecimento, critérios de avaliação, fiscalização, monitoramento da execução, níveis de serviço e demais requisitos estabelecidos neste instrumento foram definidos com o objetivo de assegurar a adequada execução contratual, a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas das unidades atendidas e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A futura contratação deverá ser executada em estrita observância às disposições deste Termo de Referência, seus anexos, ao instrumento contratual e à legislação aplicável, cabendo à CONTRATADA o integral cumprimento das obrigações assumidas e à CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

Os casos omissos e as situações não previstas neste Termo de Referência serão resolvidos pela CONTRATANTE, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, os princípios que regem as contratações públicas e as demais normas aplicáveis.

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, seus anexos, especialmente o Anexo V – Planilha de Quantitativos e Especificações dos Materiais de Escritório e o Anexo VI – Acordo de Nível de Serviço (SLA), cujas disposições complementam e vinculam a execução do objeto contratado.

Diante do exposto, conclui-se que a presente contratação se mostra necessária, adequada e vantajosa para assegurar o regular abastecimento das unidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Mesquita/RJ, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas, pedagógicas e de apoio desenvolvidas no âmbito da rede municipal de ensino.

PROJETO E RUBRICA

A presente contratação servirá ao projeto:

- Projeto – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO MESQUITA/RJ

Rubrica: será atrelada ao respectivo projeto.

Local: Mesquita/RJ

Data: 10/10/2026

Responsável: Luiz Felipe Santos

Cargo: Superintendente de
Educação/Service

ANEXO II**EDITAL – CARTA DE CONTRATAÇÃO
CONCORRÊNCIA N°. 008/2026**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

A (NOME EMPRESA), inscrita no CNPJ sob N°. _____ sediada
(domiciliada) na (cidade), no (endereço completo e CEP)

por intermédio do Sr. (nome do dirigente e CPF e RG)

(cargo do dirigente) _____, infra assinado, DECLARO, sob
as penas da lei e para os devidos fins, que o quadro diretivo/ quadro societário da empresa
citada, não possui nenhum parentesco consanguíneo ou afim, até terceiro grau, com
empregados ou dirigentes do Instituto de Dignidade e Desenvolvimento Social - IDDS,
inclusive assume o compromisso de não estabelecer esta vinculação durante a vigência do
contrato.

Localidade, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável legal
Nome da empresa

ANEXO III**EDITAL – CARTA DE CONTRATAÇÃO
CONCORRÊNCIA N°. 008/2026**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR OU
LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A (NOME EMPRESA), inscrita no CNPJ sob N°. _____ sediada
(domiciliada) na (cidade), no (endereço completo e CEP)

por intermédio do Sr. (nome do dirigente e CPF e RG)

(cargo do dirigente) _____, infra assinado, DECLARO,
para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a administração
pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Localidade, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável legal
Nome da empresa

ANEXO IV**EDITAL – CARTA DE CONTRATAÇÃO
CONCORRÊNCIA N°. 008/2026**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)

A empresa _____
inscrita _____ no CNPJ _____ sob o nº _____
representada pelo(a)
Sr(a) _____ declara que a
mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição
Federal, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos
que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum
funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz,
a partir de 14 anos.

Localidade, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável legal
Nome da empresa

ANEXO V

EDITAL – CARTA DE CONTRATAÇÃO CONCORRÊNCIA N°. 008/2026

PLANILHA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VOL.	EMBA	ESTIMATIVA
1	Alfinete indicativos com cabeça colorida, caixa com 100 unidades	Caixa	C/100	8
2	Apagador para quadro magnético branco, feltro medindo 50x125mm, espessura de 25mm	Unidade	Unidade	67
3	Apontador de lápis com depósito, portátil, com 1 furo, material metal e plástico, tipo escolar	Unidade	Unidade	1.417
4	Barbante 8 fios 100% algodão, rolo com 300 m	Rolo	300mts	21
5	Bloco de recado 38x50mm, adesivo, cor amarela, pct com 4 unidades, com 100 fls.	Pacote	C/4	10
6	Borracha escolar plástica (fórmula livre de pvc), branca, formato retangular, contendo capa protetora ergonômica de plástico que mantém a borracha sempre limpa e facilita o uso, dimensões 42x21x11mm no mínimo, acondicionada em caixa com 24 unidades (ref. Faber castell fc max pequena ou similar)	Caixa	C/24	2.833
7	Caderno de desenho capa dura, espiral, formato 275mm x 200mm, com 80 folhas. Colorido, folhas sem pauta, gramatura 56gm.	Unidade	Unidade	1.583
8	Caderno espiral grande 10 matérias - capa dura, 200 folhas úteis (não sendo contada as divisórias), pautado e margeado frente e verso com capa e contra capa dura. Dimensões mínimas 200mmx 275 mm de altura. Miolo papel, branco, gramatura mínima 56 g/m². Pr - caderno espiral grande 10 matérias - capa dura, 200 folhas úteis (não sendo contada as divisórias), pautado e margeado frente e verso com capa e contra capa dura. Dimensões mínimas 200mmx 275 mm de altura. Miolo papel, branco, gramatura mínima 56 g/m². Produto com certificacao ambiental fsc -	Unidade	Unidade	917
9	Caderno grande com pauta (96 folhas) - 280mm x 205mm; capa dura; 1 matéria; espiral; vertical; mínimo de 31 pautas, frente e verso; com a primeira página do miolo contendo folha de planejamento com dados pessoais,	Unidade	Unidade	350

	horário de aulas, anotações, disciplinas, professor, provas e trabalhos, lista de livros, em papel offset 63g/m²; capa e contra-capas revestido em papel couchê 115g/m², papelão 780g/m² e forro 120g/m²; aplicação de plastificação polietileno na capa, e espiral galvanizado de 1,2mm com acabamento coil-lock. Conformidade com as normas abnt nbr e inmetro. Certificação: fsc ou cerflor.			
10	Caderno pequeno com pauta (96 folhas) - 202mm x 140mm; capa dura; 1 matéria; espiral; vertical; mínimo de 23 pautas, frente e verso; com a primeira página do miolo contendo folha de planejamento com dados pessoais, horário de aulas, anotações, disciplinas, professor, provas e trabalhos, lista de livros, em papel offset 63g/m²; capa e contra-capas revestido em papel couchê 115g/m², papelão 780g/m² e forro 120g/m²; aplicação de plastificação polietileno na capa, e espiral galvanizado de 1,2mm com acabamento coil-lock. Conformidade com as normas abnt nbr e inmetro. Certificação: fsc ou cerflor.	Unidade	Unidade	8
11	Caixa arquivo morto em plástico 250x130x350 mm pacote com 10 unidades - especificações pasta arquivo morto cor: verde dimensões 250 x 130 x 350mm	Pacote	C/10	7
12	Caixa arquivo morto em plástico 250x130x350 mm pacote com 10 unidades - especificações pasta arquivo morto cor: vermelha dimensões 250 x 130 x 350mm	Pacote	C/10	7
13	Caneta esferográfica azul, ponta de aço inox com esfera de tungstênio 0,7mm, retrátil (modelo tipo "click"), corpo em acrílico transparente com furo de respiração, com borracha ergonômica na altura da pega dos dedos ("grip"), alça para fixação em bolso, tinta à base de óleo, componentes grip, click e alça na cor azul, caixa com 12 unidades	Caixa	C/12	7
14	Caneta esferográfica preta, ponta de aço inox com esfera de tungstênio 0,7mm, retrátil (modelo tipo "click"), corpo em acrílico transparente com furo de respiração, com borracha ergonômica na altura da pega dos dedos ("grip"), alça para fixação em bolso, tinta à base de óleo, componentes grip, click e alça na cor preta, caixa com 12 unidades	Caixa	C/12	7
15	Caneta esferográfica, material plástico, 1 carga, escrita média, material ponta latão com esfera de tungstênio, tinta cor azul, corpo cilíndrico, transparente,	Caixa	C/50	1

	carga removível, caixa com 50 unidades.			
16	Caneta esferográfica, material plástico, 1 carga, escrita média, material ponta latão com esfera de tungstênio, tinta cor preta, corpo cilíndrico, transparente, carga removível, caixa com 50 unidades.	Caixa	C/50	1
17	Caneta esferográfica, material plástico, 1 carga, escrita média, material ponta latão com esfera de tungstênio, tinta cor vermelha, corpo cilíndrico, transparente, carga removível, caixa com 50 unidades	Caixa	C/50	1
18	Caneta hidrográfica grossa, atóxica, ponta arredondada, cores diversas, medindo 137mm de comprimento, estojo em plástico transparente com 6 cores	Estojo	C/6	42
19	Caneta hidrográfica, material plástico, cor carga preta, aplicação retroprojektor	Unidade	Unidade	3
20	Caneta marca texto caixa com 12 unidades (cor amarela)	Caixa	C/12	9
21	Caneta marcador para quadro branco, estojo com 4 cores: preta, vermelha, azul e verde	Conjunto	C/4	667
22	Caneta pincel atômico cor azul, marcador permanente	Unidade	Unidade	21
23	Capa para crachá de plástico transparente medindo 7x10cm com presilha fixa, horizontal	Unidade	Unidade	833
24	Cartolina dupla face 48x66cm 180g/m², cor amarela (gema de ovo)	Unidade	Unidade	42
25	Cartolina dupla face 48x66cm 180g/m², cor azul clara	Unidade	Unidade	42
26	Cartolina dupla face 48x66cm 180g/m², cor azul escura	Unidade	Unidade	42
27	Cartolina dupla face 48x66cm 180g/m², cor branca	Unidade	Unidade	42
28	Cartolina dupla face 48x66cm 180g/m², cor laranja	Unidade	Unidade	42
29	Cartolina dupla face 48x66cm 180g/m², cor marrom	Unidade	Unidade	42
30	Cartolina dupla face 48x66cm 180g/m², cor preta	Unidade	Unidade	42
31	Cartolina dupla face 48x66cm 180g/m², cor rosa choque	Unidade	Unidade	42
32	Cartolina dupla face 48x66cm 180g/m², cor roxa ou lilás	Unidade	Unidade	42
33	Cartolina dupla face 48x66cm 180g/m², cor verde clara	Unidade	Unidade	42
34	Cartolina dupla face 48x66cm 180g/m², cor verde escura	Unidade	Unidade	42
35	Cartolina dupla face 48x66cm 180g/m², cor vermelha	Unidade	Unidade	42
36	Clips de metal para papel, nº 3/0 (36mm), caixa com 500g contendo 420 unidades	Caixa	C/420	8
37	Clips de metal para papel, nº 8/0 (57mm), caixa com 500g contendo 180 unidades	Caixa	C/180	8

38	Cola branca 90g, à base de pva e água, com selo de aprovação do inmetro, lavável, não inflamável, não tóxica, frasco com tampa retrátil/bico dosador fino, similar ou superior a “tenaz”, caixa com 12 unidades	Caixa	12gr	1.400
39	Cola colorida aproximadamente 30g cada, caixa com 6 cores	Caixa	6gr	42
40	Cola com glitter 23g, com 6 cores	Caixa	6gr	42
41	Cola para isopor 90g transparente	Unidade	Unidade	517
42	Cola, composição polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação papel, tubo 250 g. Ou similar.	Unidade	250gr	8
43	Colchete latonado do tipo bailarina, nº 06 (30mm), caixa com 72 unidade	Caixa	C/72	8
44	Colchete latonado do tipo bailarina, nº 10 (50mm), caixa com 72 unidades	Caixa	C/72	8
45	Colchete latonado do tipo bailarina, nº 15 (100mm), caixa com 72 unidades	Caixa	C/72	8
46	Corretivo em fita para escrita, atóxico, 4,2mmx8,5m, corpo ergonômico, engrenagem para ajuste da tensão da fita, para reescrita imediata (não requer tempo de secagem), cobre diversos tipos de tintas em qualquer tipo de papel, inclusive papel de fax, sem deixar marcas, nem sombras em fotocópias	Unidade	Unidade	8
47	Corretivo líquido, multiuso (para erros esferográficos e de mecanografia); a base de água, contendo resina acrílica; não tóxico; pincel com cerdas (naturais ou sintéticas) compactas e indeformáveis (não alterando com o uso), permitindo correção precisa e uniforme; com alto poder de cobertura; secagem rápida; frasco com 18ml acondicionados em caixas individuais, caixa com 12 frascos	Caixa	C/12	5
48	Elástico latex especial cor amarela nº 18, caixa com 50g	Caixa	50gr	18
49	Eva em chapa, emborrachado liso de 2mm, tamanho 40x60cm. Pct com 10 unidades- cor amarela	Pacote	C/10	4
50	Eva em chapa, emborrachado liso de 2mm, tamanho 40x60cm. Pct com 10 unidades- cor azul clara	Pacote	C/10	4
51	Eva em chapa, emborrachado liso de 2mm, tamanho 40x60cm. Pct com 10 unidades- cor azul escura	Pacote	C/10	4
52	Eva em chapa, emborrachado liso de 2mm, tamanho 40x60cm. Pct com 10 unidades- cor branca	Pacote	C/10	4
53	Eva em chapa, emborrachado liso de 2mm, tamanho 40x60cm. Pct com 10 unidades- cor laranja	Pacote	C/10	4
54	Eva em chapa, emborrachado liso de 2mm, tamanho 40x60cm. Pct com 10 unidades- cor marrom	Pacote	C/10	4
55	Eva em chapa, emborrachado liso de 2mm, tamanho 40x60cm. Pct com 10	Pacote	C/10	4

	unidades- cor preta			
56	Eva em chapa, emborrachado liso de 2mm, tamanho 40x60cm. Pct com 10 unidades- cor rosa choque	Pacote	C/10	4
57	Eva em chapa, emborrachado liso de 2mm, tamanho 40x60cm. Pct com 10 unidades- cor roxa ou lilás	Pacote	C/10	4
58	Eva em chapa, emborrachado liso de 2mm, tamanho 40x60cm. Pct com 10 unidades- cor verde clara	Pacote	C/10	4
59	Eva em chapa, emborrachado liso de 2mm, tamanho 40x60cm. Pct com 10 unidades- cor verde escura	Pacote	C/10	4
60	Eva em chapa, emborrachado liso de 2mm, tamanho 40x60cm. Pct com 10 unidades- cor vermelha	Pacote	C/10	4
61	Envelope para convite 120g, medindo 163x225mm, cor ouro, caixa com 50 unidades	Caixa	C/50	4
62	Envelope para correspondência tipo saco em papel kraft natural 80g/m2, medindo 229x324mm, caixa com 250 unidades	Caixa	C/250	4
63	Envelope para correspondência tipo saco em papel kraft natural 80g/m2, medindo 240x340mm, caixa com 250 unidades	Caixa	C/250	4
64	Envelope plástico, tipo plástico liso, espessura 0,15 micra, 320 mm x 240 mm, transparente, com 4 furos, tipo saco, para acondicionamento de documentos.	Unidade	C/100	83
65	Espátula extratora de grampos, em aço	Unidade	Unidade	8
66	Esquadro 45° - material plástico 100% poliestireno cristal transparente virgem; graduação 45° x 21cm; divisão em milímetros; destaque a cada 5 mm; marcações numeradas a cada cm; escala externa chanfrada nos lados; borda graduada rebaixada; espessura mínima de 2,4 mm; demarcações claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas; bordas graduadas rebaixadas e livres de rebarbas. Conformidade com as normas abnt nbr e inmetro.	Unidade	Unidade	1.083
67	Esquadro 60°- material plástico 100% poliestireno cristal transparente virgem; graduação 60° x 21cm; divisão em milímetros; destaque a cada 5 mm; marcações numeradas a cada cm; escala externa chanfrada nos lados; borda graduada rebaixada; largura mínima de 25 mm; espessura mínima de 2,8 mm; demarcações claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas; bordas graduadas rebaixadas e livres de rebarbas. Conformidade com as normas abnt nbr	Unidade	Unidade	1.083

	e inmetro.			
68	Estilete de corte largo (18mm), tipo faca, com lâmina de aço descartável, medindo aproximadamente 150x80x130mm (largura x altura x comprimento), formato ergonômico para a pega dos dedos, com "empurrador" da faca com trava e apoio para "quebrar" a lâmina na parte trazeira, removível para troca da lâmina, embalagem individual lacrada e acondicionado em caixa, 1ª qualidade	Unidade	Unidade	4
69	Fita adesiva crepe 50mmx50m	Unidade	Unidade	17
70	Fita adesiva dupla face de acetato de celulose transparente, medindo 19mmx30m	Unidade	Unidade	21
71	Fita adesiva - fita adesiva, material polipropileno, tipo monoface, largura 48 mm, comprimento 45 m, cor marrom, aplicação multiuso	Unidade	Unidade	6
72	Fita adesiva - fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 18 mm, comprimento 50 m, cor branca	Unidade	Unidade	6
73	Fitalho - fitalho, cor cinza, peso 1.000 g, material plástico	Rolo	1 kg	8
74	Giz de cera com 12 cores - caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatórias preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde; formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos (pigmentação homogênea); produto deve ser macio e com alto poder de cobertura; dimensões mínimas: diâmetro de 10 mm e comprimento de 75 mm. Embalagem em papel cartão duplex (300g/m²) com janela, impressão offset 4x0, devendo constar as seguintes informações: "contém 12 unidades"; "produto atóxico"; "composição"; "nome do fabricante". Conformidade com as normas abnt nbr e inmetro.	Caixa	C/12	146
75	Gizão de cera (bastão grande), dimensões atóxico, não macha as mãos para desenhar e pintar sobre os papéis em geral, composto de parafina, estearina, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte, formato jumbo (ideal para mãozinhas pequenas), cores vivas, fórmula resistente à queda, com selo de segurança do inmetro, caixa com 12 unidades cores variadas, com dimensões aprox. Do produto embalado (cm): 18 x 5 x 20, mín. 110g.	Caixa	C/12	367
76	Grampeador de mesa 26/6, cor predominante preta, para grampear	Unidade	Unidade	8

	simultaneamente até 20 folhas de 75 g/m2, capacidade para armazenar no mínimo 200 grampos, dimensões mínimas 55x60x220mm (largura x altura x comprimento), estrutura metálica (cabo, base e canaleta), proteção da base em plástico/emborrachado, peso máximo 0,432 kg, mecanismo de abastecimento superior, de fácil operação, embalado individualmente em caixa (ref. Ret lit m-007 ou similar)			
77	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade 100, aplicação papel, compatível com grampo 26/6.	Unidade	Unidade	3
78	Grampo para grampeador 23/10 galvanizado (prateado) caixa com 1000 unidades	Caixa	C/1.000	2
79	Grampo para grampeador 23/13 galvanizado (prateado) caixa com 1000 unidades	Caixa	C/1.000	2
80	Grampo para grampeador 23/8 galvanizado (prateado) caixa com 1000 unidades	Caixa	C/1.000	2
81	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado (prateado) caixa com 5000 unidades	Caixa	C/5.000	2
82	Lápis de cor para desenho, 8mm de diâmetro total, 2mm de diâmetro da carga, 175mm de comprimento, estojo com 12 unidades cores variadas	Estojo	Unidade	1.500
83	Lápis preto, carga grafite nº 2, caixa com 144 unidades	Caixa	C/144	54
84	Livro ata ofício pautado e numerado, medindo 220x330mm, vertical, capa dura preta, com 100 folhas gramatura 75 g/m2	Unidade	Unidade	8
85	Livro ata ofício pautado e numerado, medindo 220x330mm, vertical, capa dura preta, com 200 folhas gramatura 75 g/m2	Unidade	Unidade	8
86	Massa plástica para modelagem, atóxica, não resseca nem mancha as mãos, não oleosa, barra de 500g (cor amarela ouro), acondicionada em caixa individual contendo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade (ref. Acrilex 07001 ou similar)	500gr	Unidade	42
87	Massa plástica para modelagem, atóxica, não resseca nem mancha as mãos, não oleosa, barra de 500g (cor azul clara ou turquesa), acondicionada em caixa individual contendo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade (ref. Acrilex 07001 ou similar)	500gr	Unidade	42
88	Massa plástica para modelagem, atóxica, não resseca nem mancha as	500gr	Unidade	42

	mãos, não oleosa, barra de 500g (cor azul escura ou cobalto), acondicionada em caixa individual contendo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade (ref. Acrilex 07001 ou similar)			
89	Massa plástica para modelagem, atóxica, não resseca nem mancha as mãos, não oleosa, barra de 500g (cor branca), acondicionada em caixa individual contendo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade (ref. Acrilex 07001 ou similar)	500gr	Unidade	42
90	Massa plástica para modelagem, atóxica, não resseca nem mancha as mãos, não oleosa, barra de 500g (cor laranja), acondicionada em caixa individual contendo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade (ref. Acrilex 07001 ou similar)	500gr	Unidade	42
91	Massa plástica para modelagem, atóxica, não resseca nem mancha as mãos, não oleosa, barra de 500g (cor chocolate), acondicionada em caixa individual contendo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade (ref. Acrilex 07001 ou similar)	500gr	Unidade	42
92	Massa plástica para modelagem, atóxica, não resseca nem mancha as mãos, não oleosa, barra de 500g (cor preta), acondicionada em caixa individual contendo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade (ref. Acrilex 07001 ou similar)	500gr	Unidade	42
93	Massa plástica para modelagem, atóxica, não resseca nem mancha as mãos, não oleosa, barra de 500g (cor maravilha), acondicionada em caixa individual contendo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade (ref. Acrilex 07001 ou similar)	500gr	Unidade	42
94	Massa plástica para modelagem, atóxica, não resseca nem mancha as mãos, não oleosa, barra de 500g (cor verde clara ou veronese), acondicionada em caixa individual contendo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade (ref. Acrilex 07001 ou similar)	500gr	Unidade	42
95	Massa plástica para modelagem, atóxica, não resseca nem mancha as mãos, não oleosa, barra de 500g (cor verde escura ou musgo), acondicionada em caixa individual contendo as características do	500gr	Unidade	42

	produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade (ref. Acrilex 07001 ou similar)			
96	Massa plástica para modelagem, atóxica, não resseca nem mancha as mãos, não oleosa, barra de 500g (cor vermelha clara ou fogo), acondicionada em caixa individual contendo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade (ref. Acrilex 07001 ou similar)	500gr	Unidade	42
97	Massa plástica para modelagem, atóxica, não resseca nem mancha as mãos, não oleosa, barra de 500g (cor vermelha escura ou escarlate), acondicionada em caixa individual contendo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade (ref. Acrilex 07001 ou similar)	500gr	Unidade	42
98	Papel 40kg, 120g/m ² , medindo no mínimo 64x94cm, cor branca, pacote com 25 folhas	Pacote	C/250	4
99	Papel a4, material papel ofsete 40 kg, gramatura 120 g/m ² , cor branca pacote com 250 folhas	Unidade	C/250	8
100	Papel cartolina laminada, folha medindo 49x59cm, 150g/m ² , (cor azul)	Unidade	Unidade	167
101	Papel cartolina laminada, folha medindo 49x59cm, 150g/m ² , (cor ouro dourado)	Unidade	Unidade	167
102	Papel cartolina laminada, folha medindo 49x59cm, 150g/m ² , (cor prata)	Unidade	Unidade	167
103	Papel cartolina laminada, folha medindo 49x59cm, 150g/m ² , (cor rosa choque)	Unidade	Unidade	167
104	Papel cartolina laminada, folha medindo 49x59cm, 150g/m ² , (cor roxa ou lilás)	Unidade	Unidade	167
105	Papel cartolina laminada, folha medindo 49x59cm, 150g/m ² , (cor verde)	Unidade	Unidade	167
106	Papel cartolina laminada, folha medindo 49x59cm, 150g/m ² , (cor vermelha)	Unidade	Unidade	8
107	Papel kraft puro, 80g, 1200mm x 150m bobina papel kraft, com as seguintes características: - cor pardo; - liso apresentação: bobina de 1200mm(largura) x 150m(comprimento).	Bobina	Bobina	1
108	Papel vergê 180g 210x297 cor branca spiral – pt 50 fl	Pacote	C/50	27
109	Papel vergê 180g 210x297 cor creme spiral – pt 50 fl	Pacote	C/50	27
110	Papel vergê 180g 210x297 cor marfim spiral – pt 50 fl	Pacote	C/50	27
111	Papel vergê 180g 210x297 cor salmão spiral – pt 50 fl	Pacote	C/50	27

112	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240 mm, lombada 40 mm, características adicionais com elástico, comprimento 350 mm, transmitância transparente.	Unidade	Unidade	8
113	Pasta catálogo a4/ofício capa dura com 100 envelopes plásticos, 4 colchetes, dimensões 245 x 335mm.	Unidade	Unidade	175
114	Pasta de plástico polionda translúcida com abas e elástico, tamanho ofício medindo aprox. 350x235mm, com dorso/lombada de 20mm, espessura do polipropileno de 0,50mm no mínimo	Unidade	Unidade	25
115	Perfurador de papel, 2 furos, capacidade 40-45 folhas, na cor preta.	Unidade	Unidade	4
116	Pilha pequena recarregável, padrão aa, mínimo 2500 mah, nickel-metal hydride 1.2v, acondicionado em embalagem contendo duas unidades (ref. Sony ou similar)	Embalagem	C/2	4
117	Pincel quadro branco/magnético, material plástico, material ponta feltro, carga recarregável, cor preta.	Unidade	Unidade	17
118	Pistola aplicadora de adesivo cola quente, uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, bivolt 110-220v, potência 80w, para refil grosso (diâmetro 11mm)	Unidade	Unidade	8
119	Pistola aplicadora de adesivo cola quente, uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, bivolt 110-220v, potência 80w, para refil grosso (diâmetro 7,5mm)	Unidade	Unidade	8
120	Refil de cola quente fino, diâmetro 7,5mm, comprimento 30cm (adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais), branco, pacote com 1kg	Pacote	1kg	8
121	Refil de cola quente grosso, diâmetro 11mm, comprimento 30cm (adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais), branco, pacote com 1kg	Pacote	1kg	8
122	Régua milimetrada em acrílico transparente, medindo 20 cm, espessura 2mm	Unidade	Unidade	417
123	Régua milimetrada em acrílico transparente, medindo 30 cm, espessura 3mm	Unidade	Unidade	258
124	Tesoura escolar, pontas arredondadas, corte reto, em aço inoxidável, cabos em polipropileno anatômico colorido em cores variadas (verde, vermelho, azul ou lilás), comprimento total aproximadamente 13cm, espessura da lâmina 1,5mm, embalada individualmente	Unidade	Unidade	942
125	Tesoura grande multiuso, comprimento total aproximadamente 21cm, corte	Unidade	Unidade	23

	reto, para uso geral, em aço inoxidável, cabos em borracha ergonômica, um cabo com cavidade para dedos médio, indicador e anelar e outro com cavidade para o polegar (ref. Mundial 660-8 1/2" ou similar)			
126	Tinta (tempera) guache, cor amarela ouro, muito espessa, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papéis e artesanato, fácil limpeza nas mãos, frasco com 500ml contendo no rótulo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade (ref. Acrilex 02050 ou similar)	500ml	Unidade	25
127	Tinta (tempera) guache, cor azul clara ou celeste, muito espessa, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papéis e artesanato, fácil limpeza nas mãos, frasco com 500ml contendo no rótulo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade (ref. Acrilex 02050 ou similar)	500ml	Unidade	25
128	Tinta (tempera) guache, cor azul escura ou turquesa, muito espessa, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papéis e artesanato, fácil limpeza nas mãos, frasco com 500ml contendo no rótulo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade (ref. Acrilex 02050 ou similar)	500ml	Unidade	17
129	Tinta (tempera) guache, cor branca, muito espessa, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papéis e artesanato, fácil limpeza nas mãos, frasco com 500ml contendo no rótulo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade (ref. Acrilex 02050 ou similar)	500ml	Unidade	25
130	Tinta (tempera) guache, cor laranja, muito espessa, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papéis e artesanato, fácil limpeza nas mãos, frasco com 500ml contendo no rótulo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade (ref. Acrilex 02050 ou similar)	500ml	Unidade	25
131	Tinta (tempera) guache, cor marrom, muito espessa, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papéis e artesanato, fácil limpeza nas mãos,	500ml	Unidade	25

	frasco com 500ml contendo no rótulo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade (ref. Acrilex 02050 ou similar)			
132	Tinta (tempera) guache, cor preta, muito espessa, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papéis e artesanato, fácil limpeza nas mãos, frasco com 500ml contendo no rótulo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade (ref. Acrilex 02050 ou similar)	500ml	Unidade	25
133	Tinta (tempera) guache, cor rosa choque ou magenta, muito espessa, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papéis e artesanato, fácil limpeza nas mãos, frasco com 500ml contendo no rótulo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade (ref. Acrilex 02050 ou similar)	500ml	Unidade	25
134	Tinta (tempera) guache, cor roxa ou lilás ou violeta, muito espessa, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papéis e artesanato, fácil limpeza nas mãos, frasco com 500ml contendo no rótulo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade (ref. Acrilex 02050 ou similar)	500ml	Unidade	25
135	Tinta (tempera) guache, cor verde clara ou folha, muito espessa, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papéis e artesanato, fácil limpeza nas mãos, frasco com 500ml contendo no rótulo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade (ref. Acrilex 02050 ou similar)	500ml	Unidade	25
136	Tinta (tempera) guache, cor verde escura ou bandeira, muito espessa, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papéis e artesanato, fácil limpeza nas mãos, frasco com 500ml contendo no rótulo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade (ref. Acrilex 02050 ou similar)	500ml	Unidade	25
137	Tinta (tempera) guache, cor vermelha, muito espessa, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papéis e artesanato, fácil limpeza nas mãos,	500ml	Unidade	25

	frasco com 500ml contendo no rótulo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade (ref. Acrilex 02050 ou similar)			
138	Tnt (tecido-não-tecido), 100g/m ² , rolo com 50m de comprimento e 1,4m de largura (cor amarela - gema de ovo), rolo completamente embalado contendo no rótulo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade	Rolo	50mts	1
139	Tnt (tecido-não-tecido), 100g/m ² , rolo com 50m de comprimento e 1,4m de largura (cor azul clara), rolo completamente embalado contendo no rótulo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade	Rolo	50mts	1
140	Tnt (tecido-não-tecido), 100g/m ² , rolo com 50m de comprimento e 1,4m de largura (cor azul escura), rolo completamente embalado contendo no rótulo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade	Rolo	50mts	1
141	Tnt (tecido-não-tecido), 100g/m ² , rolo com 50m de comprimento e 1,4m de largura (cor branca), rolo completamente embalado contendo no rótulo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade	Rolo	50mts	1
142	Tnt (tecido-não-tecido), 100g/m ² , rolo com 50m de comprimento e 1,4m de largura (cor laranja), rolo completamente embalado contendo no rótulo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade	Rolo	50mts	1
143	Tnt (tecido-não-tecido), 100g/m ² , rolo com 50m de comprimento e 1,4m de largura (cor marrom), rolo completamente embalado contendo no rótulo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade	Rolo	50mts	1
144	Tnt (tecido-não-tecido), 100g/m ² , rolo com 50m de comprimento e 1,4m de largura (cor preta), rolo completamente embalado contendo no rótulo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade	Rolo	50mts	1
145	Tnt (tecido-não-tecido), 100g/m ² , rolo com 50m de comprimento e 1,4m de largura (cor rosa choque), rolo completamente embalado contendo no rótulo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade	Rolo	50mts	1
146	Tnt (tecido-não-tecido), 100g/m ² , rolo	Rolo	50mts	1

	com 50m de comprimento e 1,4m de largura (cor roxa ou lilás), rolo completamente embalado contendo no rótulo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade			
147	Tnt (tecido-não-tecido), 100g/m ² , rolo com 50m de comprimento e 1,4m de largura (cor verde clara), rolo completamente embalado contendo no rótulo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade	Rolo	50mts	1
148	Tnt (tecido-não-tecido), 100g/m ² , rolo com 50m de comprimento e 1,4m de largura (cor verde escura), rolo completamente embalado contendo no rótulo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade	Rolo	50mts	1
149	Tnt (tecido-não-tecido), 100g/m ² , rolo com 50m de comprimento e 1,4m de largura (cor vermelha), rolo completamente embalado contendo no rótulo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade	Rolo	50mts	1
Total geral:				19.729

ANEXO VI

INDICADORES DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)

INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	META MÍNIMA	PERIODICIDADE
Cumprimento do prazo de entrega	$(\text{Entregas realizadas no prazo} \div \text{Total de entregas}) \times 100$	$\geq 95\%$	Mensal
Conformidade quantitativa	$(\text{Entregas sem divergência} \div \text{Total de entregas}) \times 100$	$\geq 98\%$	Mensal
Conformidade qualitativa	$(\text{Entregas aprovadas pela fiscalização} \div \text{Total de entregas}) \times 100$	$\geq 98\%$	Mensal
Regularidade documental	$(\text{Entregas com documentação regular} \div \text{Total executado}) \times 100$	100%	Mensal
Regularização de inconformidades	$(\text{Ocorrências solucionadas no prazo} \div \text{Total de ocorrências}) \times 100$	$\geq 95\%$	Mensal
Reincidência de falhas	$(\text{Ocorrências reincidentes} \div \text{Total de entregas}) \times 100$	$\leq 5\%$	Mensal
Integridade dos produtos	$(\text{Produtos recebidos sem avarias} \div \text{Total entregue}) \times 100$	$\geq 98\%$	Mensal

ANEXO VII

EDITAL – CARTA DE CONTRATAÇÃO CONCORRÊNCIA N°. 008/2026

MINUTA - CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº XX/2026

O **Instituto de Dignidade e Desenvolvimento Social - IDDS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 18.273.227/0001-76, com sede na rua Iolanda Barbosa, nº 100, bairro Brasília, município de Sarzedo/MG, CEP nº 32450-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ FELIPE SANTOS**, brasileiro, Superintendente de Educação/Service, RG MG-**.***.***, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº ***.***.***-**, e; **XXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxx, com sede em xxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXX**, portador da Carteira de Identidade sob o nº xxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxx, residente e domiciliado à rua/av. Xxxxxxxx, nº xx, bairro xxxxxx, Município de xxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**.

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado, contínuo e sob demanda de materiais de escritório, papelaria e itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais, pedagógicas e institucionais das unidades vinculadas à Rede Municipal de Ensino do Município de Mesquita/RJ, em atendimento às obrigações decorrentes do Contrato de Gestão nº 018/2026, celebrado entre o IDDS e o Município de Mesquita/RJ.

1.2 A contratação compreende o fornecimento, a entrega e a reposição dos materiais necessários ao regular funcionamento das unidades atendidas, observadas as especificações, os quantitativos e as condições estabelecidas neste Edital e em seu respectivo Termo de Referência, visando assegurar a continuidade das atividades educacionais e administrativas da Rede Municipal de Ensino.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o Edital de Concorrência nº 08/2026, completando-o para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALIDADE

3.1. O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que mantidas as condições de vantajosidade para a CONTRATANTE.

3.2 A vigência contratual ficará limitada ao prazo de vigência do Contrato de Gestão firmado

entre a CONTRATANTE e o ente público competente, sendo automaticamente ajustada ou encerrada em caso de término, rescisão ou suspensão do referido instrumento.

3.3 As prorrogações estarão condicionadas à avaliação de desempenho da CONTRATADA, ao cumprimento dos indicadores de desempenho e níveis de serviço (SLA), bem como à manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos no Termo de Referência, devidamente atestada;

4.2. O valor da Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo consignado neste contrato, sem o qual não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição da nota fiscal;

4.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota Fiscal/Fatura com aceite pelo financeiro, por meio de boleto bancário ou depósito que não seja identificado;

4.4. As notas fiscais deverão ser emitidas pela Contratada até o dia 20 (vinte) de cada mês. Não será admitido notas fiscais emitidas posteriores a esta data.

4.5. Na existência de erros, o Contratante devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

4.6. Somente serão pagos os fornecimentos quando, a juízo do Contratante, forem previstos ou autorizados pelo Contratante e entregues dentro do prazo estabelecido.

4.7. O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.

4.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação/entrega, por parte da Contratada, qualquer obrigação ou apresentação de documentação comprobatória, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4.9. O Contratante não se responsabilizará pelo pagamento de quaisquer serviços realizados sem o devido aceite.

4.10. O não-cumprimento pela Contratada de todas as condições para o “aceite”, implicará em suspensão do prazo para o pagamento, bem como a sua responsabilidade por eventuais ônus decorrentes de atraso no recolhimento dos impostos e contribuições incidentes sobre o faturamento apresentado, sem prejuízo das penalidades previstas na lei de contratos administrativos.

4.11. A Contratada, compromete-se a fornecer mensalmente à CONTRATANTE, as Certidões Negativas de Débito (CNDs) atualizadas, juntamente com a emissão de cada nota fiscal correspondente aos serviços prestados.

4.12. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

4.13. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a CONTRATADA declarará plena, geral e irrevogável, quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

4.14. O atraso no envio da nota fiscal eletrônica implicará o atraso, em mesma proporção, do pagamento devido.

4.15 A remuneração corresponderá exclusivamente aos quantitativos efetivamente fornecidos e aceitos pela CONTRATANTE, não sendo devido pagamento por materiais não entregues, recusados ou fornecidos em desacordo com as especificações contratuais.

4.16 Poderão ser aplicadas glosas, retenções ou descontos proporcionais quando constatados:

- a) fornecimento parcial dos itens solicitados;
- b) atraso injustificado na entrega;
- c) descumprimento dos níveis mínimos de serviço estabelecidos no Anexo VI – Acordo de Nível de Serviço (SLA);
- d) fornecimento de materiais em desconformidade com as especificações técnicas;
- e) irregularidades identificadas pela fiscalização contratual;
- f) ausência de substituição ou regularização de inconformidades dentro dos prazos estabelecidos.

4.20 Na hipótese de controvérsia parcial do faturamento, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento da parcela incontroversa, permanecendo retida a parcela objeto de análise até a conclusão da apuração e decisão administrativa correspondente.

4.21 Poderão ser efetuadas as retenções tributárias, fiscais e previdenciárias previstas na legislação vigente, inclusive aquelas relativas ao ISS, INSS, IRRF e demais tributos incidentes sobre a prestação dos serviços.

4.22 Os valores eventualmente objeto de glosa, compensação, multa ou qualquer outra medida administrativa poderão ser descontados dos pagamentos devidos, observados o contraditório e a ampla defesa.

4.23 O pagamento não implicará reconhecimento definitivo da perfeita execução dos serviços, permanecendo resguardado à CONTRATANTE o direito de realizar auditorias, inspeções, revisões, aplicar sanções, promover glosas e exigir correções, complementações ou reexecução dos serviços sempre que forem constatadas irregularidades, falhas técnicas, inconsistências documentais ou descumprimento das obrigações contratuais.

4.24 O recebimento definitivo e o pagamento não afastam a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, adequação, segurança e conformidade dos serviços executados, nem pelas obrigações decorrentes das garantias legais, contratuais e técnicas aplicáveis.

5. CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além daquelas que já constam no Termo de Referência:

5.1. Fornecer o objeto deste Contrato conforme especificado, sempre da melhor qualidade, bem como solucionar qualquer defeito que ocorra resultante de má qualidade;

5.2. Atender a todas as condições e prazos contidos no presente Contrato;

5.3. Executar fielmente este Contrato e o Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas no Regulamento de Compras e Contratações de Serviços – RCC constante da Resolução nº 01/2026 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da Contratante;

5.4. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante, quanto ao fornecimento do objeto, nos termos deste Contrato;

5.5. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante;

5.6. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da Contratante;

5.7. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da Contratante, a que a Contratada tiver conhecimento;

5.8. Indenizar a Contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;

5.9. Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo: normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias.

5.10. O objeto deste Contrato deverá ser executado, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste Contrato.

5.11. A Contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da Contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o Contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além daquelas que já constam no Termo de Referência:

6.1. Proporcionar à Contratada todas as facilidades necessárias ao bom fornecimento do objeto do presente Contrato e Termo de Referência e designar um representante seu para acompanhar o contrato e para dirimir eventuais dúvidas a ele vinculadas.

6.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.3. Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade no funcionamento do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Contrato;

6.4. Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial ao fornecimento do objeto;

6.5. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante o fornecimento do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

6.6. Homologar o fornecimento quando este estiver de acordo com o especificado neste Contrato;

6.7. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido neste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada, assim como o descumprimento dos prazos e das condições estipuladas para o fornecimento objeto deste contrato implicarão, conforme o caso:

7.1.1. Em advertência escrita à Contratada;

7.1.2. Em aplicação de multa pecuniária à Contratada, no importe de 10%, podendo chegar ao dobro no caso de reincidência.

7.1.3. Em retenção ou obrigação de devolução de valores proporcionais aos serviços não prestados ou prestados de forma deficiente, irregular ou inadequada, quando for o caso, respeitando-se o devido processo legal.

7.1.4. Em rescisão do contrato e impossibilidade de fixar novos contratos com a Contratante.

7.2. Existindo notas fiscais a pagar, poderá o valor da multa ser abatido do seu pagamento, visando o integral cumprimento da sanção imposta.

7.3. Não havendo pagamentos a serem quitados, o valor da multa deverá ser pago pela Contratada na conta bancária indicada pela Contratante.

7.4. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será devidamente observado o contraditório e ampla defesa, sob pena de nulidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. A Contratante declara expresso CONSENTIMENTO para que a Contratada colete, trate

e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

8.2. A empresa proponente declara desde já que está em processo de conformidade /ou já possui e mantém políticas de governança corporativa relacionadas à privacidade e proteção de dados pessoais com medidas protetivas para mitigar riscos de contingenciamento de incidentes e eventual punição para casos de violações às obrigações legais, conforme preceitua o art. 50 da Lei nº13.709/2018, (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);

8.3. A empresa proponente autoriza desde já que o Instituto promovente realize o tratamento de dados de seus representantes, com base na hipótese legal prevista no inciso V do art. 7º (execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados ao contrato) pelo prazo estabelecido em sua Política de Privacidade.

8.4. O prestador de serviços e/ou o fornecedor está ciente do compromisso em seguir todas as determinações e mecanismos para a proteção e segurança dos dados pessoais dos titulares, nos termos previstos na LGPD.

8.5. O prestador de serviços e/ou o fornecedor se compromete a não fornecer, divulgar ou compartilhar dados pessoais com terceiros não envolvidos na relação contratual, salvo mediante ciência prévia e aprovação formal do Instituto promovente.

8.6. A empresa proponente e/ou o prestador de serviços e/ou o fornecedor se comprometem a comunicar ao Instituto promovente com a maior brevidade possível, quando da ocorrência de solicitações por parte de um titular de dados pessoais, nos termos do art. 18 da LGPD e fornecer as informações necessárias ao atendimento dessa mesma ocorrência.

8.7. É facultado ao Instituto promovente, em qualquer fase do presente Credenciamento e durante a vigência do contrato de prestação de serviços, promover diligências com o fim de verificar se os mecanismos e políticas adotadas pelos proponentes, prestadores de serviço e/ou fornecedores estão em conformidade com as determinações da LGPD.

9. CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES ANTIFRAUDE, ANTICORRUPÇÃO E DE BOA CONDUTA

9.1. A expressão “Leis Anticorrupção” é entendida como todas as leis anticorrupção/antissuborno aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, à Lei nº 12.846/2013 e demais legislações anticorrupção que proíbem corrupção de agentes públicos, bem como a corrupção privada e a realização de pagamentos de facilitação.

9.2. As partes deverão tomar todas as medidas necessárias, de acordo com as boas práticas, para cumprir e assegurar que seus conselheiros, diretores, empregados e qualquer pessoa agindo em seu nome, inclusive prepostos, distribuidores e subcontratados, quando houver, bem como suas afiliadas e o pessoal de suas afiliadas, obedecerão todas as leis aplicáveis, incluindo aquelas relativas ao combate à corrupção, suborno e lavagem de dinheiro, bem como aquelas relativas a sanções econômicas, vigentes nas jurisdições em que as Partes estão constituídas e na jurisdição em que o Contrato será cumprido (se diferentes), para impedir qualquer atividade fraudulenta por si ou por uma Parte Relacionada, com relação ao recebimento de quaisquer recursos do Instituto.

9.3. As partes declaram que, com relação a este Contrato ou o negócio dele resultante: (i) conhecem as “Leis Anticorrupção” aplicáveis a este Contrato e as cumprirão; e (ii) não fizeram, ofereceram ou autorizaram, e nem farão, oferecerão ou autorizarão, qualquer pagamento (incluindo de facilitação), presentes, promessa ou outra vantagem ou incentivo para o uso por parte de autoridade do governo ou de uma pessoa física ou em benefício de qualquer destes.

9.4. As partes declaram e garantem que, com relação a este Contrato ou ao negócio dele resultante, não pagaram comissão, nem concordam em pagar comissão a nenhum

empregado, agente ou representante da outra Parte com relação a este e qualquer outro contrato ou acordo entre si; assim como não oferecerão ou darão, nem concordarão em dar a qualquer empregado, agente ou representante da outra Parte qualquer presente, gratificação, comissão ou outro pagamento de qualquer tipo como indução ou recompensa por praticar, deixar de praticar, ter praticado ou deixar de ter praticado qualquer ato com relação à obtenção ou execução de qualquer contrato ou acordo com a outra Parte, ou por se demonstrar ou deixar de se demonstrar favorável ou desfavorável a qualquer pessoa com relação a qualquer contrato com a outra Parte.

9.5. As partes declararam estar ciente de que qualquer descumprimento da Legislação Anticorrupção, em qualquer um dos seus aspectos, ensejará rescisão motivada e imediata do contrato, por meio de notificação ou comunicado escrito, observando-se as sanções previstas por descumprimento contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS

10.1. O fornecimento será remunerado conforme demanda e utilização, nos seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VOL.	EMBA	ESTIMATIVA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alfinete indicativos com cabeça colorida, caixa com 100 unidades	Caixa	C/100	8	R\$	R\$
2	Apagador para quadro magnético branco, feltro medindo 50x125mm, espessura de 25mm	Unidade	Unidade	67	R\$	R\$
3	Apontador de lápis com depósito, portátil, com 1 furo, material metal e plástico, tipo escolar	Unidade	Unidade	1.417	R\$	R\$
4	Barbante 8 fios 100% algodão, rolo com 300 m	Rolo	300mts	21	R\$	R\$
5	Bloco de recado 38x50mm, adesivo, cor amarela, pct com 4 unidades, com 100 fls.	Pacote	C/4	10	R\$	R\$
6	Borracha escolar plástica (fórmula livre de pvc), branca, formato retangular, contendo capa protetora ergonômica de plástico que mantém a borracha sempre limpa e facilita o uso, dimensões 42x21x11mm no mínimo, acondicionada em caixa com 24 unidades (ref. Faber castell fc max pequena ou similar)	Caixa	C/24	2.833	R\$	R\$
7	Caderno de desenho capa dura, espiral, formato 275mm x 200mm, com 80 folhas. Colorido, folhas sem pauta, gramatura 56gm.	Unidade	Unidade	1.583	R\$	R\$
8	Caderno espiral grande 10 matérias - capa dura, 200 folhas úteis (não sendo contada as divisórias), pautado e margeado frente e verso com capa e contra capa dura. Dimensões mínimas 200mmx 275 mm de altura. Miolo papel, branco, gramatura mínima 56 g/m². Pr - caderno espiral grande 10 matérias - capa dura, 200 folhas úteis (não sendo contada as divisórias), pautado e margeado frente e verso com capa e contra capa dura. Dimensões mínimas 200mmx 275 mm de altura. Miolo papel, branco, gramatura mínima 56 g/m². Produto com certificacao ambiental fsc -	Unidade	Unidade	917	R\$	R\$
9	Caderno grande com pauta (96 folhas) - 280mm x 205mm; capa dura; 1 matéria; espiral; vertical; mínimo de 31 pautas, frente e verso; com a primeira página do	Unidade	Unidade	350	R\$	R\$

	miolo contendo folha de planejamento com dados pessoais, horário de aulas, anotações, disciplinas, professor, provas e trabalhos, lista de livros, em papel offset 63g/m²; capa e contra-capa revestido em papel couchê 115g/m², papelão 780g/m² e forro 120g/m²; aplicação de plastificação polietileno na capa, e espiral galvanizado de 1,2mm com acabamento coil-lock. Conformidade com as normas abnt nbr e inmetro. Certificação: fsc ou cerflor.					
10	Caderno pequeno com pauta (96 folhas) - 202mm x 140mm; capa dura; 1 matéria; espiral; vertical; mínimo de 23 pautas, frente e verso; com a primeira página do miolo contendo folha de planejamento com dados pessoais, horário de aulas, anotações, disciplinas, professor, provas e trabalhos, lista de livros, em papel offset 63g/m²; capa e contra-capa revestido em papel couchê 115g/m², papelão 780g/m² e forro 120g/m²; aplicação de plastificação polietileno na capa, e espiral galvanizado de 1,2mm com acabamento coil-lock. Conformidade com as normas abnt nbr e inmetro. Certificação: fsc ou cerflor.	Unidade	Unidade	8	R\$	R\$
11	Caixa arquivo morto em plástico 250x130x350 mm pacote com 10 unidades - especificações pasta arquivo morto cor: verde dimensões 250 x 130 x 350mm	Pacote	C/10	7	R\$	R\$
12	Caixa arquivo morto em plástico 250x130x350 mm pacote com 10 unidades - especificações pasta arquivo morto cor: vermelha dimensões 250 x 130 x 350mm	Pacote	C/10	7	R\$	R\$
13	Caneta esferográfica azul, ponta de aço inox com esfera de tungstênio 0,7mm, retrátil (modelo tipo "click"), corpo em acrílico transparente com furo de respiração, com borracha ergonômica na altura da pega dos dedos ("grip"), alça para fixação em bolso, tinta à base de óleo, componentes grip, click e alça na cor azul, caixa com 12 unidades	Caixa	C/12	7	R\$	R\$
14	Caneta esferográfica preta, ponta de aço inox com esfera de tungstênio 0,7mm, retrátil (modelo tipo "click"), corpo em acrílico transparente com furo de respiração, com borracha ergonômica na altura da pega dos dedos ("grip"), alça para fixação em bolso, tinta à base de óleo, componentes grip, click e alça na cor preta, caixa com 12 unidades	Caixa	C/12	7	R\$	R\$
15	Caneta esferográfica, material plástico, 1 carga, escrita média, material ponta latão com esfera de tungstênio, tinta cor azul, corpo cilíndrico, transparente, carga removível, caixa com 50 unidades.	Caixa	C/50	1	R\$	R\$
16	Caneta esferográfica, material plástico, 1 carga, escrita média, material ponta latão com esfera de tungstênio, tinta cor preta, corpo cilíndrico, transparente, carga removível, caixa com 50 unidades.	Caixa	C/50	1	R\$	R\$
17	Caneta esferográfica, material plástico, 1 carga, escrita média, material ponta latão com esfera de tungstênio, tinta cor	Caixa	C/50	1	R\$	R\$

	vermelha, corpo cilíndrico, transparente, carga removível, caixa com 50 unidades					
18	Caneta hidrográfica grossa, atóxica, ponta arredondada, cores diversas, medindo 137mm de comprimento, estojo em plástico transparente com 6 cores	Estojo	C/6	42	R\$	R\$
19	Caneta hidrográfica, material plástico, cor carga preta, aplicação retroprojeto	Unidade	Unidade	3	R\$	R\$
20	Caneta marca texto caixa com 12 unidades (cor amarela)	Caixa	C/12	9	R\$	R\$
21	Caneta marcador para quadro branco, estojo com 4 cores: preta, vermelha, azul e verde	Conjunto	C/4	667	R\$	R\$
22	Caneta pincel atômico cor azul, marcador permanente	Unidade	Unidade	21	R\$	R\$
23	Capa para crachá de plástico transparente medindo 7x10cm com presilha fixa, horizontal	Unidade	Unidade	833	R\$	R\$
24	Cartolina dupla face 48x66cm 180g/m², cor amarela (gema de ovo)	Unidade	Unidade	42	R\$	R\$
25	Cartolina dupla face 48x66cm 180g/m², cor azul clara	Unidade	Unidade	42	R\$	R\$
26	Cartolina dupla face 48x66cm 180g/m², cor azul escura	Unidade	Unidade	42	R\$	R\$
27	Cartolina dupla face 48x66cm 180g/m², cor branca	Unidade	Unidade	42	R\$	R\$
28	Cartolina dupla face 48x66cm 180g/m², cor laranja	Unidade	Unidade	42	R\$	R\$
29	Cartolina dupla face 48x66cm 180g/m², cor marrom	Unidade	Unidade	42	R\$	R\$
30	Cartolina dupla face 48x66cm 180g/m², cor preta	Unidade	Unidade	42	R\$	R\$
31	Cartolina dupla face 48x66cm 180g/m², cor rosa choque	Unidade	Unidade	42	R\$	R\$
32	Cartolina dupla face 48x66cm 180g/m², cor roxa ou lilás	Unidade	Unidade	42	R\$	R\$
33	Cartolina dupla face 48x66cm 180g/m², cor verde clara	Unidade	Unidade	42	R\$	R\$
34	Cartolina dupla face 48x66cm 180g/m², cor verde escura	Unidade	Unidade	42	R\$	R\$
35	Cartolina dupla face 48x66cm 180g/m², cor vermelha	Unidade	Unidade	42	R\$	R\$
36	Clips de metal para papel, nº 3/0 (36mm), caixa com 500g contendo 420 unidades	Caixa	C/420	8	R\$	R\$
37	Clips de metal para papel, nº 8/0 (57mm), caixa com 500g contendo 180 unidades	Caixa	C/180	8	R\$	R\$
38	Cola branca 90g, à base de pva e água, com selo de aprovação do inmetro, lavável, não inflamável, não tóxica, frasco com tampa retrátil/bico dosador fino, similar ou superior a "tenaz", caixa com 12 unidades	Caixa	12gr	1.400	R\$	R\$
39	Cola colorida aproximadamente 30g cada, caixa com 6 cores	Caixa	6gr	42	R\$	R\$
40	Cola com glitter 23g, com 6 cores	Caixa	6gr	42	R\$	R\$
41	Cola para isopor 90g transparente	Unidade	Unidade	517	R\$	R\$
42	Cola, composição polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação papel, tubo 250 g. Ou similar.	Unidade	250gr	8	R\$	R\$
43	Colchete latonado do tipo bailarina, nº 06 (30mm), caixa com 72 unidade	Caixa	C/72	8	R\$	R\$
44	Colchete latonado do tipo bailarina, nº 10 (50mm), caixa com 72 unidades	Caixa	C/72	8	R\$	R\$
45	Colchete latonado do tipo bailarina, nº 15 (100mm), caixa com 72 unidades	Caixa	C/72	8	R\$	R\$
46	Corretivo em fita para escrita, atóxico,	Unidade	Unidade	8	R\$	R\$

	4,2mmx8,5m, corpo ergonômico, engrenagem para ajuste da tensão da fita, para reescrita imediata (não requer tempo de secagem), cobre diversos tipos de tintas em qualquer tipo de papel, inclusive papel de fax, sem deixar marcas, nem sombras em fotocópias					
47	Corretivo líquido, multiuso (para erros esferográficos e de mecanografia); a base de água, contendo resina acrílica; não tóxico; pincel com cerdas (naturais ou sintéticas) compactas e indeformáveis (não alterando com o uso), permitindo correção precisa e uniforme; com alto poder de cobertura; secagem rápida; frasco com 18ml acondicionados em caixas individuais, caixa com 12 frascos	Caixa	C/12	5	R\$	R\$
48	Elástico latex especial cor amarela nº 18, caixa com 50g	Caixa	50gr	18	R\$	R\$
49	Eva em chapa, emborrachado liso de 2mm, tamanho 40x60cm. Pct com 10 unidades- cor amarela	Pacote	C/10	4	R\$	R\$
50	Eva em chapa, emborrachado liso de 2mm, tamanho 40x60cm. Pct com 10 unidades- cor azul clara	Pacote	C/10	4	R\$	R\$
51	Eva em chapa, emborrachado liso de 2mm, tamanho 40x60cm. Pct com 10 unidades- cor azul escura	Pacote	C/10	4	R\$	R\$
52	Eva em chapa, emborrachado liso de 2mm, tamanho 40x60cm. Pct com 10 unidades- cor branca	Pacote	C/10	4	R\$	R\$
53	Eva em chapa, emborrachado liso de 2mm, tamanho 40x60cm. Pct com 10 unidades- cor laranja	Pacote	C/10	4	R\$	R\$
54	Eva em chapa, emborrachado liso de 2mm, tamanho 40x60cm. Pct com 10 unidades- cor marrom	Pacote	C/10	4	R\$	R\$
55	Eva em chapa, emborrachado liso de 2mm, tamanho 40x60cm. Pct com 10 unidades- cor preta	Pacote	C/10	4	R\$	R\$
56	Eva em chapa, emborrachado liso de 2mm, tamanho 40x60cm. Pct com 10 unidades- cor rosa choque	Pacote	C/10	4	R\$	R\$
57	Eva em chapa, emborrachado liso de 2mm, tamanho 40x60cm. Pct com 10 unidades- cor roxa ou lilás	Pacote	C/10	4	R\$	R\$
58	Eva em chapa, emborrachado liso de 2mm, tamanho 40x60cm. Pct com 10 unidades- cor verde clara	Pacote	C/10	4	R\$	R\$
59	Eva em chapa, emborrachado liso de 2mm, tamanho 40x60cm. Pct com 10 unidades- cor verde escura	Pacote	C/10	4	R\$	R\$
60	Eva em chapa, emborrachado liso de 2mm, tamanho 40x60cm. Pct com 10 unidades- cor vermelha	Pacote	C/10	4	R\$	R\$
61	Envelope para convite 120g, medindo 163x225mm, cor ouro, caixa com 50 unidades	Caixa	C/50	4	R\$	R\$
62	Envelope para correspondência tipo saco em papel kraft natural 80g/m2, medindo 229x324mm, caixa com 250 unidades	Caixa	C/250	4	R\$	R\$
63	Envelope para correspondência tipo saco em papel kraft natural 80g/m2, medindo 240x340mm, caixa com 250 unidades	Caixa	C/250	4	R\$	R\$
64	Envelope plástico, tipo plástico liso, espessura 0,15 micra, 320 mm x 240 mm, transparente, com 4 furos, tipo saco, para acondicionamento de documentos.	Unidade	C/100	83	R\$	R\$

65	Espátula extratora de grampos, em aço	Unidade	Unidade	8	R\$	R\$
66	Esquadro 45° - material plástico 100% poliestireno cristal transparente virgem; graduação 45° x 21cm; divisão em milímetros; destaque a cada 5 mm; marcações numeradas a cada cm; escala externa chanfrada nos lados; borda graduada rebaixada; espessura mínima de 2,4 mm; demarcações claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas; bordas graduadas rebaixadas e livres de rebarbas. Conformidade com as normas abnt nbr e inmetro.	Unidade	Unidade	1.083	R\$	R\$
67	Esquadro 60° - material plástico 100% poliestireno cristal transparente virgem; graduação 60° x 21cm; divisão em milímetros; destaque a cada 5 mm; marcações numeradas a cada cm; escala externa chanfrada nos lados; borda graduada rebaixada; largura mínima de 25 mm; espessura mínima de 2,8 mm; demarcações claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas; bordas graduadas rebaixadas e livres de rebarbas. Conformidade com as normas abnt nbr e inmetro.	Unidade	Unidade	1.083	R\$	R\$
68	Estilete de corte largo (18mm), tipo faca, com lâmina de aço descartável, medindo aproximadamente 150x80x130mm (largura x altura x comprimento), formato ergonômico para a pega dos dedos, com "empurrador" da faca com trava e apoio para "quebrar" a lâmina na parte trazeira, removível para troca da lâmina, embalagem individual lacrada e acondicionado em caixa, 1ª qualidade	Unidade	Unidade	4	R\$	R\$
69	Fita adesiva crepe 50mmx50m	Unidade	Unidade	17	R\$	R\$
70	Fita adesiva dupla face de acetato de celulose transparente, medindo 19mmx30m	Unidade	Unidade	21	R\$	R\$
71	Fita adesiva - fita adesiva, material polipropileno, tipo monoface, largura 48 mm, comprimento 45 m, cor marrom, aplicação multiuso	Unidade	Unidade	6	R\$	R\$
72	Fita adesiva - fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 18 mm, comprimento 50 m, cor branca	Unidade	Unidade	6	R\$	R\$
73	Fitolho - fitilho, cor cinza, peso 1.000 g, material plástico	Rolo	1 kg	8	R\$	R\$
74	Giz de cera com 12 cores - caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatórias preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde; formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos (pigmentação homogênea); produto deve ser macio e com alto poder de cobertura; dimensões mínimas: diâmetro de 10 mm e comprimento de 75 mm. Embalagem em papel cartão duplex (300g/m²) com janela, impressão offset 4x0, devendo constar as seguintes informações: "contém 12 unidades"; "produto atóxico"; "composição"; "nome do fabricante".	Caixa	C/12	146	R\$	R\$

	Conformidade com as normas abnt nbr e inmetro.					
75	Gizão de cera (bastão grande), dimensões atóxico, não macha as mãos para desenhar e pintar sobre os papéis em geral, composto de parafina, estearina, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte, formato jumbo (ideal para mãozinhas pequenas), cores vivas, fórmula resistente à queda, com selo de segurança do inmetro, caixa com 12 unidades cores variadas, com dimensões aprox. Do produto embalado (cm): 18 x 5 x 20, mín. 110g.	Caixa	C/12	367	R\$	R\$
76	Grampeador de mesa 26/6, cor predominante preta, para grampear simultaneamente até 20 folhas de 75 g/m2, capacidade para armazenar no mínimo 200 grampos, dimensões mínimas 55x60x220mm (largura x altura x comprimento), estrutura metálica (cabo, base e canaleta), proteção da base em plástico/emborrachado, peso máximo 0,432 kg, mecanismo de abastecimento superior, de fácil operação, embalado individualmente em caixa (ref. Ret lit m-007 ou similar)	Unidade	Unidade	8	R\$	R\$
77	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade 100, aplicação papel, compatível com grampo 26/6.	Unidade	Unidade	3	R\$	R\$
78	Grampo para grampeador 23/10 galvanizado (prateado) caixa com 1000 unidades	Caixa	C/1.000	2	R\$	R\$
79	Grampo para grampeador 23/13 galvanizado (prateado) caixa com 1000 unidades	Caixa	C/1.000	2	R\$	R\$
80	Grampo para grampeador 23/8 galvanizado (prateado) caixa com 1000 unidades	Caixa	C/1.000	2	R\$	R\$
81	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado (prateado) caixa com 5000 unidades	Caixa	C/5.000	2	R\$	R\$
82	Lápis de cor para desenho, 8mm de diâmetro total, 2mm de diâmetro da carga, 175mm de comprimento, estojo com 12 unidades cores variadas	Estojo	Unidade	1.500	R\$	R\$
83	Lápis preto, carga grafite nº 2, caixa com 144 unidades	Caixa	C/144	54	R\$	R\$
84	Livro ata ofício pautado e numerado, medindo 220x330mm, vertical, capa dura preta, com 100 folhas gramatura 75 g/m2	Unidade	Unidade	8	R\$	R\$
85	Livro ata ofício pautado e numerado, medindo 220x330mm, vertical, capa dura preta, com 200 folhas gramatura 75 g/m2	Unidade	Unidade	8	R\$	R\$
86	Massa plástica para modelagem, atóxica, não resseca nem mancha as mãos, não oleosa, barra de 500g (cor amarela ouro), acondicionada em caixa individual contendo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade (ref. Acrilex 07001 ou similar)	500gr	Unidade	42	R\$	R\$
87	Massa plástica para modelagem, atóxica, não resseca nem mancha as mãos, não oleosa, barra de 500g (cor azul clara ou turquesa), acondicionada em caixa individual contendo as características do	500gr	Unidade	42	R\$	R\$

	produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade (ref. Acrilex 07001 ou similar)					
88	Massa plástica para modelagem, atóxica, não resseca nem mancha as mãos, não oleosa, barra de 500g (cor azul escura ou cobalto), acondicionada em caixa individual contendo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade (ref. Acrilex 07001 ou similar)	500gr	Unidade	42	R\$	R\$
89	Massa plástica para modelagem, atóxica, não resseca nem mancha as mãos, não oleosa, barra de 500g (cor branca), acondicionada em caixa individual contendo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade (ref. Acrilex 07001 ou similar)	500gr	Unidade	42	R\$	R\$
90	Massa plástica para modelagem, atóxica, não resseca nem mancha as mãos, não oleosa, barra de 500g (cor laranja), acondicionada em caixa individual contendo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade (ref. Acrilex 07001 ou similar)	500gr	Unidade	42	R\$	R\$
91	Massa plástica para modelagem, atóxica, não resseca nem mancha as mãos, não oleosa, barra de 500g (cor chocolate), acondicionada em caixa individual contendo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade (ref. Acrilex 07001 ou similar)	500gr	Unidade	42	R\$	R\$
92	Massa plástica para modelagem, atóxica, não resseca nem mancha as mãos, não oleosa, barra de 500g (cor preta), acondicionada em caixa individual contendo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade (ref. Acrilex 07001 ou similar)	500gr	Unidade	42	R\$	R\$
93	Massa plástica para modelagem, atóxica, não resseca nem mancha as mãos, não oleosa, barra de 500g (cor maravilha), acondicionada em caixa individual contendo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade (ref. Acrilex 07001 ou similar)	500gr	Unidade	42	R\$	R\$
94	Massa plástica para modelagem, atóxica, não resseca nem mancha as mãos, não oleosa, barra de 500g (cor verde clara ou veronese), acondicionada em caixa individual contendo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade (ref. Acrilex 07001 ou similar)	500gr	Unidade	42	R\$	R\$
95	Massa plástica para modelagem, atóxica, não resseca nem mancha as mãos, não oleosa, barra de 500g (cor verde escura ou musgo), acondicionada em caixa individual contendo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade (ref. Acrilex 07001 ou similar)	500gr	Unidade	42	R\$	R\$
96	Massa plástica para modelagem, atóxica, não resseca nem mancha as mãos, não	500gr	Unidade	42	R\$	R\$

	oleosa, barra de 500g (cor vermelha clara ou fogo), acondicionada em caixa individual contendo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade (ref. Acrilex 07001 ou similar)					
97	Massa plástica para modelagem, atóxica, não resseca nem mancha as mãos, não oleosa, barra de 500g (cor vermelha escura ou escarlate), acondicionada em caixa individual contendo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade (ref. Acrilex 07001 ou similar)	500gr	Unidade	42	R\$	R\$
98	Papel 40kg, 120g/m ² , medindo no mínimo 64x94cm, cor branca, pacote com 25 folhas	Pacote	C/250	4	R\$	R\$
99	Papel a4, material papel ofsete 40 kg, gramatura 120 g/m ² , cor branca pacote com 250 folhas	Unidade	C/250	8	R\$	R\$
100	Papel cartolina laminada, folha medindo 49x59cm, 150g/m ² , (cor azul)	Unidade	Unidade	167	R\$	R\$
101	Papel cartolina laminada, folha medindo 49x59cm, 150g/m ² , (cor ouro dourado)	Unidade	Unidade	167	R\$	R\$
102	Papel cartolina laminada, folha medindo 49x59cm, 150g/m ² , (cor prata)	Unidade	Unidade	167	R\$	R\$
103	Papel cartolina laminada, folha medindo 49x59cm, 150g/m ² , (cor rosa choque)	Unidade	Unidade	167	R\$	R\$
104	Papel cartolina laminada, folha medindo 49x59cm, 150g/m ² , (cor roxa ou lilás)	Unidade	Unidade	167	R\$	R\$
105	Papel cartolina laminada, folha medindo 49x59cm, 150g/m ² , (cor verde)	Unidade	Unidade	167	R\$	R\$
106	Papel cartolina laminada, folha medindo 49x59cm, 150g/m ² , (cor vermelha)	Unidade	Unidade	8	R\$	R\$
107	Papel kraft puro, 80g, 1200mm x 150m bobina papel kraft, com as seguintes características: - cor pardo; - liso apresentação: bobina de 1200mm(largura) x 150m(comprimento).	Bobina	Bobina	1	R\$	R\$
108	Papel vergê 180g 210x297 cor branca spiral – pt 50 fl	Pacote	C/50	27	R\$	R\$
109	Papel vergê 180g 210x297 cor creme spiral – pt 50 fl	Pacote	C/50	27	R\$	R\$
110	Papel vergê 180g 210x297 cor marfim spiral – pt 50 fl	Pacote	C/50	27	R\$	R\$
111	Papel vergê 180g 210x297 cor salmão spiral – pt 50 fl	Pacote	C/50	27	R\$	R\$
112	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240 mm, lombada 40 mm, características adicionais com elástico, comprimento 350 mm, transmitância transparente.	Unidade	Unidade	8	R\$	R\$
113	Pasta catálogo a4/ofício capa dura com 100 envelopes plásticos, 4 colchetes, dimensões 245 x 335mm.	Unidade	Unidade	175	R\$	R\$
114	Pasta de plástico polionda translúcida com abas e elástico, tamanho ofício medindo aprox. 350x235mm, com dorso/lombada de 20mm, espessura do polipropileno de 0,50mm no mínimo	Unidade	Unidade	25	R\$	R\$
115	Perfurador de papel, 2 furos, capacidade 40-45 folhas, na cor preta.	Unidade	Unidade	4	R\$	R\$
116	Pilha pequena recarregável, padrão aa, mínimo 2500 mah, nickel-metal hydride 1.2v, acondicionado em embalagem contendo duas unidades (ref. Sony ou similar)	Embalagem	C/2	4	R\$	R\$
117	Pincel quadro branco/magnético, material	Unidade	Unidade	17	R\$	R\$

	plástico, material ponta feltro, carga recarregável, cor preta.					
118	Pistola aplicadora de adesivo cola quente, uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, bivolt 110-220v, potência 80w, para refil grosso (diâmetro 11mm)	Unidade	Unidade	8	R\$	R\$
119	Pistola aplicadora de adesivo cola quente, uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, bivolt 110-220v, potência 80w, para refil grosso (diâmetro 7,5mm)	Unidade	Unidade	8	R\$	R\$
120	Refil de cola quente fino, diâmetro 7,5mm, comprimento 30cm (adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais), branco, pacote com 1kg	Pacote	1kg	8	R\$	R\$
121	Refil de cola quente grosso, diâmetro 11mm, comprimento 30cm (adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais), branco, pacote com 1kg	Pacote	1kg	8	R\$	R\$
122	Régua milimetrada em acrílico transparente, medindo 20 cm, espessura 2mm	Unidade	Unidade	417	R\$	R\$
123	Régua milimetrada em acrílico transparente, medindo 30 cm, espessura 3mm	Unidade	Unidade	258	R\$	R\$
124	Tesoura escolar, pontas arredondadas, corte reto, em aço inoxidável, cabos em polipropileno anatômico colorido em cores variadas (verde, vermelho, azul ou lilás), comprimento total aproximadamente 13cm, espessura da lâmina 1,5mm, embalada individualmente	Unidade	Unidade	942	R\$	R\$
125	Tesoura grande multiuso, comprimento total aproximadamente 21cm, corte reto, para uso geral, em aço inoxidável, cabos em borracha ergonômica, um cabo com cavidade para dedos médio, indicador e anelar e outro com cavidade para o polegar (ref. Mundial 660-8 1/2" ou similar)	Unidade	Unidade	23	R\$	R\$
126	Tinta (tempera) guache, cor amarela ouro, muito espessa, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papéis e artesanato, fácil limpeza nas mãos, frasco com 500ml contendo no rótulo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade (ref. Acrilex 02050 ou similar)	500ml	Unidade	25	R\$	R\$
127	Tinta (tempera) guache, cor azul clara ou celeste, muito espessa, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papéis e artesanato, fácil limpeza nas mãos, frasco com 500ml contendo no rótulo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade (ref. Acrilex 02050 ou similar)	500ml	Unidade	25	R\$	R\$
128	Tinta (tempera) guache, cor azul escura ou turquesa, muito espessa, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas	500ml	Unidade	17	R\$	R\$

	em papéis e artesanato, fácil limpeza nas mãos, frasco com 500ml contendo no rótulo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade (ref. Acrilex 02050 ou similar)					
129	Tinta (tempera) guache, cor branca, muito espessa, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papéis e artesanato, fácil limpeza nas mãos, frasco com 500ml contendo no rótulo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade (ref. Acrilex 02050 ou similar)	500ml	Unidade	25	R\$	R\$
130	Tinta (tempera) guache, cor laranja, muito espessa, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papéis e artesanato, fácil limpeza nas mãos, frasco com 500ml contendo no rótulo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade (ref. Acrilex 02050 ou similar)	500ml	Unidade	25	R\$	R\$
131	Tinta (tempera) guache, cor marrom, muito espessa, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papéis e artesanato, fácil limpeza nas mãos, frasco com 500ml contendo no rótulo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade (ref. Acrilex 02050 ou similar)	500ml	Unidade	25	R\$	R\$
132	Tinta (tempera) guache, cor preta, muito espessa, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papéis e artesanato, fácil limpeza nas mãos, frasco com 500ml contendo no rótulo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade (ref. Acrilex 02050 ou similar)	500ml	Unidade	25	R\$	R\$
133	Tinta (tempera) guache, cor rosa choque ou magenta, muito espessa, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papéis e artesanato, fácil limpeza nas mãos, frasco com 500ml contendo no rótulo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade (ref. Acrilex 02050 ou similar)	500ml	Unidade	25	R\$	R\$
134	Tinta (tempera) guache, cor roxa ou lilás ou violeta, muito espessa, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papéis e artesanato, fácil limpeza nas mãos, frasco com 500ml contendo no rótulo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade (ref. Acrilex 02050 ou similar)	500ml	Unidade	25	R\$	R\$
135	Tinta (tempera) guache, cor verde clara ou folha, muito espessa, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papéis e artesanato, fácil limpeza nas mãos, frasco com 500ml contendo no rótulo as características do produto,	500ml	Unidade	25	R\$	R\$

	identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade (ref. Acrilex 02050 ou similar)					
136	Tinta (tempera) guache, cor verde escura ou bandeira, muito espessa, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papéis e artesanato, fácil limpeza nas mãos, frasco com 500ml contendo no rótulo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade (ref. Acrilex 02050 ou similar)	500ml	Unidade	25	R\$	R\$
137	Tinta (tempera) guache, cor vermelha, muito espessa, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papéis e artesanato, fácil limpeza nas mãos, frasco com 500ml contendo no rótulo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade (ref. Acrilex 02050 ou similar)	500ml	Unidade	25	R\$	R\$
138	TNT (tecido-não-tecido), 100g/m², rolo com 50m de comprimento e 1,4m de largura (cor amarela - gema de ovo), rolo completamente embalado contendo no rótulo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade	Rolo	50mts	1	R\$	R\$
139	TNT (tecido-não-tecido), 100g/m², rolo com 50m de comprimento e 1,4m de largura (cor azul clara), rolo completamente embalado contendo no rótulo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade	Rolo	50mts	1	R\$	R\$
140	TNT (tecido-não-tecido), 100g/m², rolo com 50m de comprimento e 1,4m de largura (cor azul escura), rolo completamente embalado contendo no rótulo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade	Rolo	50mts	1	R\$	R\$
141	TNT (tecido-não-tecido), 100g/m², rolo com 50m de comprimento e 1,4m de largura (cor branca), rolo completamente embalado contendo no rótulo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade	Rolo	50mts	1	R\$	R\$
142	TNT (tecido-não-tecido), 100g/m², rolo com 50m de comprimento e 1,4m de largura (cor laranja), rolo completamente embalado contendo no rótulo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade	Rolo	50mts	1	R\$	R\$
143	TNT (tecido-não-tecido), 100g/m², rolo com 50m de comprimento e 1,4m de largura (cor marrom), rolo completamente embalado contendo no rótulo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade	Rolo	50mts	1	R\$	R\$
144	TNT (tecido-não-tecido), 100g/m², rolo com 50m de comprimento e 1,4m de largura (cor preta), rolo completamente embalado contendo no rótulo as características do produto, identificação	Rolo	50mts	1	R\$	R\$

	do fabricante, data de fabricação e data de validade					
145	TNT (tecido-não-tecido), 100g/m ² , rolo com 50m de comprimento e 1,4m de largura (cor rosa choque), rolo completamente embalado contendo no rótulo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade	Rolo	50mts	1	R\$	R\$
146	TNT (tecido-não-tecido), 100g/m ² , rolo com 50m de comprimento e 1,4m de largura (cor roxa ou lilás), rolo completamente embalado contendo no rótulo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade	Rolo	50mts	1	R\$	R\$
147	TNT (tecido-não-tecido), 100g/m ² , rolo com 50m de comprimento e 1,4m de largura (cor verde clara), rolo completamente embalado contendo no rótulo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade	Rolo	50mts	1	R\$	R\$
148	TNT (tecido-não-tecido), 100g/m ² , rolo com 50m de comprimento e 1,4m de largura (cor verde escura), rolo completamente embalado contendo no rótulo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade	Rolo	50mts	1	R\$	R\$
149	TNT (tecido-não-tecido), 100g/m ² , rolo com 50m de comprimento e 1,4m de largura (cor vermelha), rolo completamente embalado contendo no rótulo as características do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade	Rolo	50mts	1	R\$	R\$
TOTAL GERAL:				19.729	R\$	R\$

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Este Contrato está vinculado, de forma total e plena, ao Termo de Referência e ao Edital de Concorrência, que lhe deram causa, exigindo-se, para sua execução, obediência aos seus Anexos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

12.1. A assinatura deste Contrato importará na afirmativa, pela Contratada, da inexistência de impedimento de qualquer natureza para o estabelecimento da relação jurídica com a Contratante.

12.2. A Contratante e a Contratada declaram a inexistência de participação ou vínculo de parentesco entre seus dirigentes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO IMOTIVADA

13.1. Poderá o presente instrumento ser rescindido pela Contratante, em qualquer momento, de acordo com a conveniência e oportunidade deste Instituto, respeitando-se um período mínimo de 30 (trinta) dias de aviso prévio, sendo devido o valor proporcional ao fornecimento do objeto que já estiverem em andamento.

13.2. O contrato também poderá ser rescindido, a critério da Contratante, em caso de violação de quaisquer de suas cláusulas, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

13.3 A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, independentemente de

procedimento judicial ou extrajudicial, sem que caiba a outra parte o direito a qualquer indenização caso a CONTRATADA venha a:

13.3.1. Ceder, transferir ou caucionar a terceiros, no todo ou em parte os direitos e obrigações assumidos neste contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, por escrito.

13.4. Qualquer tolerância das partes, quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato, constituirá mera liberalidade e não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor o contrato e suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Este Contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização da Contratante, em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

14.2. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada no fornecimento do objeto deste Contrato serão de exclusiva propriedade da Contratante, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

14.3. O presente contrato é de caráter irretratável e irrevogável, obrigando-se as partes, por si, seus herdeiros e/ou sucessores, ao fiel cumprimento de todas as suas cláusulas e condições.

14.4. Considera-se o cumprimento integral do contrato o momento em que todo o objeto tiver sido fornecido, mediante aprovação e revisão final da Contratante ou outra forma de entrega convencionada entre as partes.

14.5. A Contratante reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer objeto em desacordo com o previsto neste Contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

14.6. Todos os avisos e comunicações previstos neste contrato devem sempre ser feitos por escrito e encaminhados para os endereços definidos na qualificação das partes acima.

14.7. Eventuais alterações das cláusulas ou condições deste dependerão sempre de mútuo acordo e somente serão válidas se efetuadas por escrito, em termo aditivo ao presente.

14.8. Em caso de lacuna relativamente a qualquer disposição contratual, esta deverá ser suprida tendo em vista os objetivos das Partes ao celebrarem este instrumento, em estrita consonância com os princípios de boa-fé, cooperação e melhores práticas de negócio.

14.9. A declaração de nulidade ou anulabilidade de qualquer das cláusulas do presente não afetará a validade das demais, que continuarão a produzir seus efeitos jurídicos de direito.

14.10. Na hipótese do surgimento de eventuais pleitos judiciais (de responsabilidade civil, trabalhista, previdenciário, acidentário ou de qualquer outra natureza) aforados por obreiros relacionados às atividades objeto deste contrato, a parte responsável pela tomada do serviço tratará de isentar a parte contrária de tais processos, sem prejuízo de ter de ressarcir-la por eventual desembolso caso não obtenha êxito neste sentido.

14.11. As Partes não serão responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações quando motivado tal descumprimento por caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, sendo considerados, como caso fortuito, os eventos da natureza e, como motivo de força maior, os oriundos de atos praticados por terceiros e que, comprovadamente, independam da vontade das Partes.

14.12. Nenhuma das Partes poderá, por força deste instrumento, em qualquer tempo, assumir ou estabelecer obrigação, fazer declaração ou prestar qualquer garantia, tácita ou expressa, em nome da outra, notadamente para com os clientes dela, nem tampouco

conduzir seus negócios com qualquer envolvimento ou ingerência, de qualquer tipo.

14.13. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Contratante e, na hipótese de restar descaracterizada a finalidade da pessoa jurídica contratada, o que influenciaria no fornecimento, ensejará a rescisão do Contrato.

14.14. As partes não poderão, sem prévio consentimento por escrito da outra, ceder, delegar, penhorar ou de alguma outra forma transferir este Contrato ou quaisquer dos direitos ou obrigações dele decorrentes, direta ou indiretamente.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REGIME JURÍDICO

15.1. As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, bem como inexistência de obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre Contratada e Contratante qualquer tipo de relação de subordinação.

15.2. A Contratada terá plena autonomia no fornecimento, desde que realizado conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais.

15.3. A Contratada responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo no fornecimento que venham a causar qualquer dano à Contratante ou a terceiros, resguardando-se à Contratante o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

15.4. Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, a Contratada deverá fazer por escrito suas orientações à Contratante e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ENDEREÇO DE ELEIÇÃO

16.1. Fica o endereço da Contratada indicado no preâmbulo do presente contrato eleito como o local para citações, intimações e comunicações, sejam judiciais ou administrativas, destinadas à locação em todos os assuntos e eventuais notificações e processos judiciais decorrentes desse contrato, sendo o envio ou a tentativa de entrega nos referidos endereços suficiente para a validade do ato.

16.2. Indica a Contratada o endereço eletrônico indicado abaixo, o qual poderá ser utilizado, a critério da Contratante como meio hábil, a promover citações, notificações e comunicações de qualquer processo, ato ou ação judicial ou extrajudicial, servindo o comprovante de envio para a validade do ato, o que se faz com base na autonomia de vontade das partes e no disposto no artigo 190 da Lei Federal 13.105 de 2015:

16.2.1. E-mail: xxx

16.2.2. Telefone/WhatsApp: xxx

16.3. Caso a Contratada modifique seu endereço e/ou meios de contato deverá ser formalmente comunicada a Contratante, o que se faz com base na autonomia de vontade das partes e no disposto no artigo 190, da Lei Federal 13.105 de 2015, sendo que o descumprimento dessa obrigação importará em presunção de recebimento, conhecimento e ciência e importará na validade dos atos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Mesquita do Estado do Rio de Janeiro, para a solução de qualquer pendência oriunda deste Termo que não possa ser solucionada por entendimento em comum, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e de acordo, na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com **2 (duas) testemunhas**.

Belo Horizonte, XX de XXXXX de 2026.

Instituto de Dignidade e Desenvolvimento Social - IDDS

Luiz Felipe Santos
CNPJ nº 18.273.227/0001-76

Nome da empresa
Nome do responsável
CNPJ

Testemunhas (*nome completo, sem abreviações, e número do CPF*):

1. _____
2. _____